*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos e por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

1.2 O Concurso Público será supervisionado pela "Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento" nomeada pelo Decreto n.º 214 datado de 12 de novembro de 2025.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação da qualificação técnica, compreendendo as seguintes etapas, conforme o cargo:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade.
b) Prova Prática (conforme o cargo) de caráter eliminatório;
c) Prova de Títulos (conforme o cargo), de caráter exclusivamente classificatório;
d) Teste de Aptidão Física – TAF (conforme o cargo), de caráter eliminatório.

1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Jaborandi-BA. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico https://abconcursospublicos.org/, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

2 – DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, sob o regime estatutário, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Jaborandi/BA, bem como daquelas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, ou que forem, eventualmente, criadas por lei durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS				REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	CR	PcD	TOTAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL									
001	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	25	18	02	**45**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
002	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BREJÃO)**	02	02	01	**05**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva

www.pciconcursos.com.br

003	**MERENDEIRO(A)**	03	01	01	**05**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
004	**MERENDEIRO(A) (BREJÃO)**	01	00	*	**01**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
005	**ASSISTENTE DE CAMPO EM PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL**	00	04	*	**04**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
006	**VIVERISTA**	00	01	*	**01**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
007	**PEDREIRO**	01	02	*	**03**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva
008	**CARPINTEIRO**	01	00	*	**01**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
009	**SERVENTE DE PEDREIRO**	03	04	01	**08**	Ensino Fundamental em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO									
010	**AUXILIAR DE CLASSE**	05	04	01	**10**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva
011	**MOTORISTA**	08	04	01	**13**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + CNH "D" ou superior.	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva
012	**MOTORISTA (BREJÃO)**	01	00	*	**01**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + CNH "D" ou superior.	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva
013	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**	10	03	01	**14**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
014	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BREJÃO)**	01	00	*	**01**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14) **	Objetiva
015	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	05	00	01	**06**	Diploma em curso de Técnico em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40 horas	**R$ 3.325,00** (CE-5)	Objetiva
016	**AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**	00	01	*	**01**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
017	**FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**	00	02	*	**02**	Diploma em curso de Nível Médio Técnico em Agropecuário, ou Técnico em Agricultura, ou Técnico em Agronegócio, ou Técnico em Agroindústria expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.430,00** (CE-8)	Objetiva

www.pciconcursos.com.br

018	**TÉCNICO AGROPECUÁRIO**	02	02	*	**04**	Diploma em curso de Nível Médio Técnico em Agropecuário, ou Técnico em Agricultura, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
019	**FISCAL DE MEIO AMBIENTE**	02	02	01	**05**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
020	**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**	01	01	*	**02**	Diploma em curso de Técnico em Meio Ambiente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
021	**BRIGADISTA**	02	03	01	**06**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Curso Básico de Brigada.	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva+ TAF
022	**AGENTE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL**	01	02	*	**03**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.350,00** (CE-14)	Objetiva
023	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	02	02	*	**04**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva + prática
024	**ELETRICISTA**	01	01	*	**02**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva + prática
025	**MECÂNICO**	02	02	*	**04**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.430,00** (CE-8)	Objetiva + prática
026	**MECÂNICO AUTOELETRO**	01	00	*	**01**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.430,00** (CE-8)	Objetiva + prática
027	**MECÂNICO DE MOTOCICLETA**	01	00	*	**01**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.430,00** (CE-8)	Objetiva + prática
028	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	02	02	*	**04**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
029	**ALMOXARIFE**	01	01	*	**02**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva
030	**GUARDA MUNICIPAL**	05	04	01	**10**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva + TAF
031	**AGENTE DE ARRECADAÇÃO**	02	01	*	**03**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva
032	**FISCAL DE TRIBUTOS**	01	03	01	**05**	Ensino médio completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 1.755,00** (CE-13)	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR									

www.pciconcursos.com.br

033	**PROFESSOR - NÍVEL I** (20 horas)	23	02	01	**26**	Licenciatura Plena em Pedagogia validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
034	**PROFESSOR - NÍVEL I** (20 horas) **(BREJÃO)**	06	04	01	**11**	Licenciatura Plena em Pedagogia validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
035	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	02	03	01	**06**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
036	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (BREJÃO)**	01	01	*	**02**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
037	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	03	01	*	**04**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Português ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
038	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (BREJÃO)**	01	01	*	**02**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Português ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
039	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	02	01	*	**03**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
040	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (BREJÃO)**	01	01	*	**02**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
041	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	02	01	*	**03**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
042	**PROFESSOR DE HISTÓRIA (BREJÃO)**	01	01	*	**02**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
043	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**	02	01	*	**03**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação específica na área de Biologia ou Ciências Naturais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
044	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (BREJÃO)**	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos

www.pciconcursos.com.br

						específica na área de Biologia ou Ciências Naturais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).			
045	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	03	01	*	**04**	Licenciatura Plena em Educação Física, validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
046	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BREJÃO)**	01	01	*	**02**	Licenciatura Plena em Educação Física, validada por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
047	**PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO**	01	00	*	**01**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Ciências da Computação, Licenciatura em Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Bacharel em Análise de Sistemas, ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação, Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Informática Educativa ou em Tecnologia Educacional ou Educação Tecnológica ou em Tecnologias Aplicadas à Educação ou em Mídias na Educação ou Educação à Distância ou Pós-graduação Stricto Sensu com pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs ou em mídia-educação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
048	**PSICÓLOGO**	02	02	*	**04**	Diploma em Curso Superior de Bacharelado em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	40 horas	**R$ 3.549,84** (CE-4)	Objetiva + títulos
049	**PSICOPEDAGOGO**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Psicopedagogia, ou nível Superior em Licenciatura Plena e Especialização em Psicopedagogia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	**R$ 2.433,89** (CE-12)	Objetiva + títulos
050	**NUTRICIONISTA**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Nutrição em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN).	40 horas	**R$ 3.549,84** (CE-4)	Objetiva + títulos
051	**ASSISTENTE SOCIAL**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Serviço Social, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	30 horas	**R$ 3.155,42** (CE-6)	Objetiva + títulos

www.pciconcursos.com.br

052	**TERAPEUTA OCUPACIONAL** (Sec. de Educação e Cultura)	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.	30 horas	**R$ 3.549,84** (CE-4)	Objetiva + títulos
053	**TERAPEUTA OCUPACIONAL** (Sec. de Saúde)	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.	30 horas	**R$ 3.549,84** (CE-4)	Objetiva + títulos
054	**ENFERMEIRO**	02	00	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Enfermagem em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40 horas	**R$ 4.750,00** (CE-2)	Objetiva + títulos
055	**FISIOTERAPEUTA**	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Fisioterapia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia.	30 horas	**R$ 2.563,70** (CE-7)	Objetiva + títulos
056	**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Farmácia.	40 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
057	**FONOAUDIÓLOGO**	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Fonoaudiologia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	20 horas	**R$ 2.563,70** (CE-7)	Objetiva + títulos
058	**MÉDICO ANESTESISTA**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Anestesiologia, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	**R$ 7.888,55** (CE-1)	Objetiva + títulos
059	**MÉDICO UROLOGISTA**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Urologia, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	**R$ 7.888,55** (CE-1)	Objetiva + títulos
060	**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Endocrinologista, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	**R$ 7.888,55** (CE-1)	Objetiva + títulos
061	**MÉDICO NEUROLOGISTA**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Neurologia, com	20 horas	**R$ 7.888,55** (CE-1)	Objetiva + títulos

www.pciconcursos.com.br

						Registro de Qualificação de Especialista.			
062	**MÉDICO CARDIOLOGISTA**	01	00	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Medicina em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Cardiologista, com Registro de Qualificação de Especialista.	20 horas	**R$ 7.888,55** (CE-1)	Objetiva + títulos
063	**PSICÓLOGO**	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Psicólogo em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.	40 horas	**R$ 3.549,84** (CE-4)	Objetiva + títulos
064	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**	01	02	*	**03**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Agronomia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	40 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
065	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESCA**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca, ou Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, ou Tecnólogo em Aquicultura expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
066	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior em Tecnologia de Irrigação e Drenagem expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva + títulos
067	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGROINDÚSTRIA**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Tecnologia em Agroindústria, ou Tecnologia em Alimentos ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva + títulos
068	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM GESTÃO DE COOPERATIVAS**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, ou Bacharelado em Cooperativismo, ou Bacharelado em Gestão do Agronegócio, ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio, ou Bacharelado em Agronegócio, ou Tecnologia em Agronegócio expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	**R$ 2.025,00** (CE-11)	Objetiva + títulos

www.pciconcursos.com.br

069	**ZOOTECNISTA**	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Zootecnia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
070	**MÉDICO VETERINÁRIO**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no conselho de classe competente.	20 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
071	**BIÓLOGO – ANALISTA AMBIENTAL**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio).	20 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
072	**ENGENHEIRO AMBIENTAL**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Licenciatura ou Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	40 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
073	**ENGENHEIRO FLORESTAL**	01	01	*	**02**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	40 horas	**R$ 4.342,24** (CE-3)	Objetiva + títulos
074	**ENGENHEIRO CIVIL**	00	01	*	**01**	Diploma devidamente registrado de curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	40 horas	**R$ 4.750,00** (CE-2)	Objetiva + títulos

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência
**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*
***Conforme legislação municipal vigente, assegurada, quando aplicável, a observância da remuneração total mínima constitucional, sem vinculação automática ao salário-mínimo nacional.*

2.3 O regime de contratação será o estatutário.
2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.
2.4.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERENDEIRO(A)
ASSIST. DE CAMPO EM PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	VIVERISTA

www.pciconcursos.com.br

PEDREIRO	CARPINTEIRO
MOTORISTA	SERVENTE DE PEDREIRO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MOTORISTA (BREJÃO)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BREJÃO)
FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	GUARDA MUNICIPAL
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AUXILIAR DE CLASSE
BRIGADISTA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
OPERADOR DE MÁQUINAS	AGENTE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
MECÂNICO	ELETRICISTA
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	MECÂNICO AUTOELETRO
AGENTE ADMINISTRATIVO	MECÂNICO DE MOTOCICLETA
ALMOXARIFE	AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
FISCAL DE TRIBUTOS	AGENTE DE ARRECADAÇÃO
PROFESSOR - NÍVEL I (20 HORAS)	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO	PSICOPEDAGOGO
NUTRICIONISTA	ASSISTENTE SOCIAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA)	TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEC. SAÚDE)
ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO ANESTESISTA	MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	MÉDICO NEUROLOGISTA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PSICÓLOGO
ZOOTECNISTA	MÉDICO VETERINÁRIO
ENGENHEIRO FLORESTAL	BIÓLOGO – ANALISTA AMBIENTAL
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO AMBIENTAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESCA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGROINDÚSTRIA	TÉCNICO DE NÍVEL SUP. GESTÃO DE COOPERATIVAS

2.4.2 A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1, hipótese em que a alteração será divulgada previamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
2.4.3 Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico *abcp@abconcursospublicos.org*, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.
2.5 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
2.6 A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.
2.7 Aos profissionais do magistério e ao psicopedagogo é assegurada a concessão da recomposição salarial, nos termos da lei federal nº 11.738/2008.
2.8 O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de janeiro do corrente ano.

www.pciconcursos.com.br

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **03/08/2026** até as **23h59 do dia 04/09/2026**.

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

3.2.1 Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao cargo. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato serão coletados, armazenados, tratados e utilizados pela Prefeitura e pela ABCP, exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução, processamento dos resultados, divulgação dos atos oficiais e demais procedimentos inerentes ao Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.3.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, autorizando a divulgação de seu nome, número de inscrição, cargo, condição de participação, notas, classificação e demais informações necessárias à transparência e publicidade dos atos do certame.

3.4 Serão permitidas apenas inscrições via internet;

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Ir na seção **"Abertos para Inscrição",** e localizar o edital desejado;
b) Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;
c) Clicar na opção "INSCRIÇÃO ONLINE";
d) Inserir o número do seu CPF;
e) Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;
f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;
g) **Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 07/09/2026.**

3.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.

3.7 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

3.8 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.

3.9 Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.

3.10 O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

3.11 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

3.12.1. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico *www.abconcursospublicos.org*

3.12.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.12.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.12.4. Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.12.5. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

www.pciconcursos.com.br

3.12.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
3.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro cargo.
3.14 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
3.15 Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.
3.16 O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.
3.17 Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.
4.1.1 O recolhimento dos valores de inscrição será de R$ 63,00 (sessenta e três reais) para os cargos de nível fundamental, de R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio/técnico e de R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.
4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.
4.3 A correção de eventuais erros de digitação nos dados informados na ficha de inscrição (nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou outras informações), identificados durante o período de inscrições, deverão ser solicitados por e-mail, pelo endereço: abcp@abconcursospublicos.org
4.4 Após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**:
a) Eventuais correções deverão ser realizadas mediante interposição de recurso, no prazo previsto neste edital, por meio da Área do Candidato, no campo específico do sistema, anexando obrigatoriamente o documento com foto com os dados a serem corrigidos.
b) O candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não conste na referida lista deverá interpor recurso por meio da Área do Candidato, anexando obrigatoriamente o boleto bancário e o respectivo comprovante de pagamento, para fins de verificação.
4.4.1 A ausência desses documentos impedirá a validação da inscrição e a participação na prova. Da mesma forma, o candidato que não interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital não terá sua participação no certame validada.
4.5 As datas previstas para a realização das provas constam no Anexo IV – Cronograma Previsto. As informações detalhadas sobre locais e horários de realização das provas serão divulgadas exclusivamente no Edital de Convocação para as Provas, não sendo encaminhadas por e-mail nem fornecidas por telefone.
4.6 O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de **homologação das inscrições**, conforme disposto no Anexo IV, acessando sua **Área do Candidato**. Embora a apresentação do Cartão de Convocação no dia da prova **não seja obrigatória**, é de responsabilidade do candidato portá-lo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedir a realização da prova.
4.7 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato **exclusivamente** pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org ou por meio do **formulário de contato disponível na Área do Candidato**.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:
a) Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;
c) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico da Prefeitura Municipal ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;
g) Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
h) Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;
i) Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;
j) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

www.pciconcursos.com.br

5.2 Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse.
Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora e pela Administração Municipal.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.
6.1.1 Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:
a) ***Parecer (original ou cópia autenticada)****, que deverá estar nítido e legível, emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; e*
b) ***Cópia autenticada do Laudo Médico****, que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG e CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.*
6.1.2 No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.
6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.
6.2.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.
6.2.2 Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;
6.2.3 A candidata lactante terá direito à compensação do tempo utilizado para amamentação, que será adicionado ao tempo total de prova, limitado a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para sua realização.
6.2.4 O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.
6.2.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.
6.2.6 A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.
6.2.7 A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.
6.3 **O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.**
6.4 Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de "Sabatista" e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.
6.5 O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.
6.6 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VI** deste Edital.
6.7 A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.
6.8 O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.
6.9 O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.
Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 13 deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PcD (Pessoas com Deficiência)

7.1 Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2 Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

7.2.1 Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.4 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a "Área do Candidato" com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

*a) **Autodeclaração (Anexo - V)** que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e*

*b) **Cópia autenticada do Laudo Médico** que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.*

7.4.1 No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

7.4.2 No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI, deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

7.4.3 No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

7.4.4 No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

7.4.5 No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

7.4.6 Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

7.4.6.1 O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) Capacidade de comunicação e interação social;

b) Reciprocidade social;

c) Qualidade das relações interpessoais; e

d) Presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.5 O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

7.7 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.

www.pciconcursos.com.br

7.8 A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.
7.9 Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.
7.10 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.
7.11 A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.
7.12 Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.
7.13 O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
7.14 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência ou que, mesmo declarando, não cumprir as exigências do subitem 7.4, não será considerado PcD para fins deste Concurso Público, não tendo direito à preparação de prova especial ou a condição específica de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
7.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
7.16 Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.
7.17 Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.
7.18 **O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.**
7.19 É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.
7.20 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
7.21 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.
7.22 Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 13 deste Edital.

8 – DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos),** e duração mínima de **1h00 (uma hora).**
8.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.
8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.
8.4 **Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas**.
8.5 **Serão aceitos** como documentos de identificação:
a) carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;
b) carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);
c) Carteira de Identidade do Trabalhador;
d) passaporte brasileiro;
e) carteiras funcionais do Ministério Público;
f) carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
8.6 **Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
8.7 **Não serão aceitos** como documentos de identidade:
a) impressões de documentos digitais ou eletrônicos;

www.pciconcursos.com.br

b) certidões de nascimento;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) título eleitoral;
e) carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;
f) carteiras de estudante;
g) RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;
h) carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;
i) certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;
j) documentos **ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato**.

8.8 **Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.**

8.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Nessa situação, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá incluir o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

8.10 A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

"FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"
Ref.: Concurso Público nº 001/2026 – Município de Jaborandi - BA
À Associação Brasileira de Concursos Públicos
Rua Alegre nº 470 / sala 303 / Edifício The Office
Bairro: Santa Paula / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09550-250

8.11 A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

8.12 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

8.13 O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

8.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

8.15 O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

8.16 Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo** e **telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

8.17 Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

8.18 O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

8.19 Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

8.20 No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.

8.21 A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

8.22 A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver:

a) no mínimo 30% (trinta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 3 (três) pontos, para os cargos de nível alfabetizado e fundamental; e

b) no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos, para os cargos de nível médio/técnico e superior.

8.23 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo / emprego público ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.24 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.

www.pciconcursos.com.br

8.25 Não serão consideradas:
a) As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;
c) As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;
d) As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;
e) A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.
8.26 O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
8.27 Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.28 Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.
8.29 **Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar suas provas e retirar-se do local simultaneamente, após autorização da coordenação.**
8.30 Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:
a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;
d) Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;
e) Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;
f) Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
g) Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo;
h) Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
j) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
l) For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
m) Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;
n) For surpreendido portando armas.
8.31 É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.
8.32 O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.
8.33 Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da prova.
8.34 Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.
8.35 A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.
8.36 **Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.**
8.37 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
8.38 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 12 deste Edital.

9 – DAS PROVAS DE TÍTULOS

9.1 Este Edital prevê a realização de Prova de Títulos, exclusivamente para os cargos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação de títulos
9.2 O candidato que desejar participar das Provas de Títulos deverá durante o período de inscrição, anexar via *upload* a documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, por meio da área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org de acordo com o procedimento abaixo consignado;
9.2.1 Procedimentos:
a) Logar no sistema com CPF e senha;
b) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link "TÍTULOS";
c) Anexar os documentos comprobatórios.
9.3 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, vedada a contagem cumulativa de um mesmo documento em mais de um critério.
9.4 A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório. As notas obtidas na Prova Objetiva serão somada aos pontos atribuídos na avaliação de Títulos para composição da classificação final.

www.pciconcursos.com.br

9.5 Somente serão computados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.
9.6 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto;
9.7 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os respectivos limites máximos de pontuação:

TÍTULOS	LIMITE DE ENVIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica pretendida, com carga horária mínima de 360 horas) + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS
(Diploma de conclusão de Mestrado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado na área específica pretendida) **+** Histórico Escolar **+** Ata de Defesa.	1 unidade	0,7 PONTOS	0,7 PONTOS
(Diploma de conclusão de Doutorado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado na área específica pretendida) **+** Histórico Escolar **+** Ata de Defesa.	1 unidade	1 PONTO	1 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**1 PONTO**		

9.8 Não será aceita documentação parcial. Toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada **em conjunto**, conforme o somatório constante da tabela do subitem 9.7.
9.9 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos descritos no subitem 9.8, desde que estejam diretamente relacionados à área de atuação do cargo pleiteado.
9.10 Os diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão ser expedidos por instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
9.11 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas isoladas, exceto nos casos de Mestrado e Doutorado, em que poderá ser apresentada declaração acompanhada da Ata de Defesa e Histórico Escolar.
9.12 **Somente serão aceitos títulos que estejam acompanhados de Histórico Escolar, que comprove a carga horária explícita e contenha todos os dados necessários para sua perfeita avaliação. Títulos sem conteúdo programático e/ou sem indicação de carga horária serão desconsiderados.**
9.13 Diplomas de cursos realizados no exterior somente serão aceitos se devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por instituição competente, conforme a legislação vigente.
9.14 Não será permitida, sob qualquer hipótese, a substituição, complementação ou inclusão de documentos após o envio dos títulos.
9.15 Os documentos entregues como prova de títulos não serão devolvidos aos candidatos.
9.16 A avaliação dos títulos será realizada por comissão da banca examinadora da instituição organizadora ABCP, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
9.17 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:
a) Títulos entregues fora do prazo determinado;
b) Cópias de títulos sem autenticação em cartório ou sem validação digital;
c) Fotos ou imagens de títulos;
d) Títulos de curso ainda em andamento;
e) Títulos referentes a disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação;
f) Protocolos de documentos referentes a títulos;
g) Apresentação de títulos ilegíveis, decorrente do envio de documentos com baixa qualidade ou sem nitidez;
h) Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18 Somente serão aceitos e validados os **títulos concluídos até a data de publicação deste Edital.**
9.19 A participação nesta etapa dependerá da nota obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.
9.20 O candidato poderá interpor **recurso quanto à pontuação atribuída aos títulos**, nos termos do disposto no item 12 deste Edital.

10 – DA PROVA PRÁTICA

10.1 Este Edital prevê a aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação das habilidades e competências específicas necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, em data, horário e local a serem divulgados por meio de Edital de Convocação.
10.2 Serão convocados para a realização da Prova Prática, observada a ordem de classificação na prova objetiva:
a) Para o cargo de Operador de Máquinas: os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
b) Para o cargo de Eletricista: os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

www.pciconcursos.com.br

c) Para o cargo de Mecânico: os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
d) Para o cargo de Mecânico Autoelétrico: os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
e) Para o cargo de Mecânico de Motocicletas: os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência, acrescidos do 1º (primeiro) candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
10.2.1 Em caso de empate na última colocação de convocação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem empatados na respectiva posição.
10.3 A prova terá caráter eliminatório.
10.4 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.
10.5 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
10.6 Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.
10.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
10.8 A Prova Prática consistirá na execução individual de tarefas relacionadas às atribuições do cargo, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, sendo o desempenho do candidato avaliado por meio de critérios objetivos constantes em ficha de avaliação específica.
10.9 A execução das tarefas da Prova Prática observará o tempo máximo definido pelo avaliador responsável, para cada atividade.
10.10 A Prova Prática tem por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, as habilidades práticas, a capacidade de execução, a adequação de procedimentos, a postura profissional e a aptidão do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
10.10.1 A critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada para fins de registro, auditoria, transparência e eventual análise de recursos administrativos ou judiciais.
10.11 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido no Edital de Convocação, ainda que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
b) Deixar de comparecer à Prova Prática, qualquer que seja o motivo alegado;
c) Deixar de apresentar documento de habilitação legalmente exigido para a realização da prova ou para o exercício do cargo, quando aplicável.
10.12 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido na Prova Prática.
10.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
10.14 Caberá recurso contra o resultado da Prova Prática, na forma e nos prazos estabelecidos no item 13 deste Edital.

11– DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

11.1 Este Edital prevê a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos indicados na tabela constante do subitem 2.2, destinado à avaliação das capacidades físicas necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, em data, horário e local a serem divulgados em Edital de Convocação.
11.2 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), observada a ordem de classificação na prova objetiva:
a) Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na ampla concorrência para cada cargo que preveja esta etapa;
b) Os 2 (dois) primeiros candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para cada cargo que preveja esta etapa, desde que tenham obtido classificação na prova objetiva.
11.2.1 Em caso de empate na última colocação de convocação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem empatados na respectiva posição.
11.3 Não serão aplicados testes em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.
11.4 Sob nenhuma hipótese será admitida realização de 2ª chamada para realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
11.5 Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por

www.pciconcursos.com.br

Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

11.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação atestado médico original, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), não sendo aceitas cópias de qualquer natureza. O atestado deverá ser nominal ao candidato, conter assinatura e identificação do médico responsável, número de inscrição no CRM, local e data de emissão, e ter sido expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), devendo constar expressamente que o candidato está "APTO" para realizar as atividades que compõem o teste (impulsão horizontal, flexão abdominal, corrida de resistência e flexão de braços na barra fixa), conforme modelo que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE OU CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o senhor(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____, UF _____, nascido em ___/___/_____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforço físico, exigidos no Teste de Aptidão Física (TAF) a fim concorrer ao Cargo de Guarda Municipal / Brigadista.

(município), _____de _____de _____.

OBS: a data de emissão deste atestado não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física (TAF).

11.8 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** ao local designado para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) apresentando-se com roupas e calçados adequados para realização das atividades, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

11.9 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme a ordem de colocação.

11.10 O Teste de Aptidão Física (TAF) será constituído na execução de um conjunto de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, constando dos seguintes exercícios:

a) Teste de Impulsão Horizontal;
b) Teste de Flexão Abdominal;
c) Teste de Corrida Longa (12 minutos);
d) Teste de Flexão de Braços em Barra Fixa.

11.11 Em casos excepcionais de força maior, caso fortuito ou impossibilidade material devidamente justificada, a Banca Organizadora poderá adequar a forma de aplicação dos testes, preservando-se a equivalência técnica, os critérios objetivos de avaliação e a isonomia entre os candidatos.

11.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto do Teste de Impulsão Horizontal que contará com uma segunda tentativa, caso a banca entenda que houveram fatores de ordem técnica, não sendo estes provocados pelo próprio candidato, e que tenham interferido negativamente no seu desempenho.

11.13 É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo possível a este a alegação de não conhecimento dos critérios exigidos.

11.14 Será de escolha do candidato realizar aquecimento antes do início do Teste de Aptidão Física (TAF), uma vez que os mesmos não serão ministrados pelos avaliadores.

11.15 Em caso de condições meteorológicas adversas, ficará a critério da Banca Organizadora o cancelamento ou a interrupção temporária da realização dos testes, não implicando em nova realização para os candidatos que já tenham realizado o teste anteriormente à ocorrência da eventual adversidade.

11.16 Em caso de cancelamento, a alteração de data e local para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgada em momento e local oportuno, visando a preservação da integridade física e de condições igualitárias aos candidatos.

11.17 Recomenda-se ao candidato que realize uma refeição leve, com antecedência mínima de 2 (duas) horas da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

11.18 Não haverá adaptações das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente do candidato possuir inscrição como Pessoa com Deficiência-PcD, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, consolidada a partir do julgamento proferido pela Ministra Carmen Lúcia do Recurso Extraordinário nº 676.335, em 26/02/2013,

www.pciconcursos.com.br

disponível no Diário de Justiça Eletrônico - DJE nº 058/2013 publicado em 01/04/2013 à folha de número 104.

11.19 Em caso de qualquer alteração temporária de ordem psicológica e/ou fisiológica (cãibras, indisposição, fraturas, luxações, contusões, período menstrual), que prejudiquem ou impossibilitem a realização das tarefas que compões o Teste de Aptidão Física (TAF) não serão levados em consideração para fins de tratamento diferenciado dos demais candidatos, sendo que o candidato impossibilitado de realizar qualquer das tarefas será considerado inapto.

11.20 Em caso de candidata gestante ou em estado puerperal fica assegurado, pelo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias após a data do parto, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sem prejuízo quando à sua participação nas demais fases do Concurso público. De acordo com o Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25 julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 21/11/2018.

11.21 A candidata gestante ou em estado puerperal deve comparecer, na data regular da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), portando solicitação redigida e assinada de próprio punho requerendo a remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) e obrigatoriamente o atestado médico datado, carimbado, assinado e contendo o número do CRM do médico responsável por sua elaboração, que comprove seu estado clínico, não sendo aceita a entrega posteriormente. A falta da apresentação na data regular de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) implica na eliminação da candidata.

11.21.1 A candidata que não apresentar atestado médico e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) alegando gravidez ou estado puerperal estará eliminada do Concurso Público.

11.22 Em caso de recusa do candidato de realizar alguma das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), o mesmo deverá assinar um Termo de Responsabilidade, dando ciência que a desistência e ou não realização das tarefas implica em eliminação imediata do mesmo.

11.23 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física (TAF). Sendo automaticamente considerado inapto o candidato que:

a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início dos testes tenha sido postergado por motivo de força maior;
b) Não comparecer sob qualquer que seja a alegação;
c) Estiver portando celulares, câmeras, filmadoras e ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico que possa armazenar, reproduzir e ou transmitir o conteúdo dos testes realizados.

11.24 Não será permitida a entrada e permanência de pessoas ou candidatos alheios ao edital de convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF). Bem como a permanência do candidato convocado por edital após a realização dos testes, sob pena de eliminação do mesmo.

11.25 O desempenho do candidato será mensurado através de tabelas, valerá a contagem de execuções corretas feitas pelo avaliador, que resultará em “Apto” ou “Inapto”.

11.26 Será considerado “Apto” o candidato que obtiver o desempenho mínimo descrito neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).

11.27 A execução de cada tarefa do Teste de Aptidão Física (TAF) observará os tempos e critérios definidos neste Edital, sob supervisão do avaliador responsável.

11.28 Todos os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) serão demonstrados, uma única vez, pelo avaliador, antes do início dos testes.

11.29 O Teste de Aptidão Física (TAF) submeterá o candidato aos critérios de desempenho mínimo descritos abaixo:

TESTE	**DESEMPENHO MÍNIMO PARA O CANDIDATO ESTAR “APTO”**	
	MASCULINO	FEMININO
Impulsão Horizontal	1,80	1,50 m
Flexão Abdominal	30 repetições em até 1 minuto	25 repetições em até 1 minuto
Corrida de Resistência (12 minutos)	2.400 m em até 12 minutos	2.000 m em até 12 minutos
Flexão de Braços em Barra Fixa (pronada ou supinada)	Mínimo de 3 repetições	Tempo mínimo de suspensão de 12 segundos

11.30 Descrição do teste de Impulsão Horizontal

a) O avaliador iniciará o teste com o comando “em posição”, o candidato deverá imediatamente colocar-se atrás da linha de medição inicial de 2cm (dois centímetros) de largura que fazem parte do valor final medido, em pé, com os pés paralelos horizontalmente entre si, se colocando atrás da linha de medição inicial sem tocá-la.

b) O avaliador então dará o comando “iniciar” onde o candidato deverá saltar a frente, em um único movimento, devendo seus pés ultrapassarem a linha de medição final, que estará marcada ao solo paralelamente a linha de marcação inicial. Ao completar o salto, caso haja desequilíbrio o candidato deverá ficar à frente da linha de marcação final.

c) Não sendo permitido ao candidato utilizar-se de equipamento, aparelho ou qualquer tipo de material com o objetivo de auxiliá-lo na impulsão. Não será permitido ao candidato perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes de iniciada a impulsão, bem como tocar com os pés as linhas de medição inicial ou final (salto “queimado”), ou até mesmo projetar o

www.pciconcursos.com.br

corpo à frente com auxílio de impulsão por rolamento.
d) O teste de Impulsão Horizontal é o único a permitir uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver desempenho satisfatório na primeira tentativa, ou até mesmo "queimar" o salto tocando alguma das linhas de marcação ao realiza-lo.
e) Caso o candidato realize o salto em condições proibidas, será contabilizado como tentativa. Sob nenhuma hipótese o salto será realizado por mais de 2 (duas) vezes.
11.31 Descrição do teste de Flexão Abdominal
a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", o candidato deverá imediatamente colocar-se ao solo em decúbito dorsal, com a cabeça em total contato com o solo, braços posicionados atrás da cabeça com os cotovelos estendidos, o dorso das mãos tocando o solo e joelhos estendidos.
b) O avaliador então dará o comando "iniciar", após o soar do apito, onde o candidato deverá primeiramente realizar um movimento com a finalidade de flexionar os joelhos, tocando a planta do pés ao solo de forma completa, flexionando o quadril e levando o candidato a ficar em posição de sentado, onde os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos ao lado de fora do corpo. De forma simultânea deverá o candidato retornar a posição inicial (decúbito dorsal) realizando o movimento inverso ao anteriormente praticado. A realização das duas fases completas, finalizado com o retorno a posição inicial, levará a contagem de 1 (uma) execução correta.
c) Após o soar do apito, e o início da realização dos movimentos, o avaliador dará início ao cronômetro, onde o candidato terá até 1 (um) minuto para realizar o número de execuções mínimas determinadas por este Edital
d) O avaliador somente contará como correta a execução completa do movimento, tendo sido iniciada e finalizada na posição inicial, sendo contada em voz alta por este, caso seja realizada de forma incorreta o mesmo repetirá o número de contagem da última execução correta realizada pelo candidato.
e) Ao final da contagem de 1 (um) minuto, se o candidato estiver realizando a execução, e está não estiver completa, não será contabilizada. A contagem oficial somente poderá ser realizada pelo avaliador, não se considerando a contagem do próprio candidato ou de terceiros.
11.32 Descrição do teste Corrida Longa de 12 minutos
a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", onde o candidato deverá posicionar-se na linha de marcação inicial, e ao soar do apito deverá este iniciar a corrida para percorrer a distância mínima prevista neste Edital, em até 12 (doze) minutos para ser considerado "Apto", podendo este andar durante a execução do teste e sendo terminantemente proibido que o candidato parar, se sentar ou deitar durante a execução do teste em todo o percurso.
b) O avaliador interromperá a contagem de progressão do candidato quando o mesmo cruzar a linha de chegada, finalizando o percurso. Tendo o candidato apenas uma tentativa para completar o teste. Não será informado ao candidato de imediato o seu desempenho na realização deste, podendo participar do teste seguinte se assim julgar- se "Apto", mesmo que não tenha obtido resultado satisfatório na prova anterior.
11.33 Descrição do teste de Flexão de Braços em Barra Fixa
a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", onde o candidato deverá pendurar-se na barra, com os braços estendidos em pegada livre, podendo receber ajuda para conseguir colocar-se nesta posição. Deverá então manter-se com o corpo em posição vertical, sem entrar em contato com o solo em nenhum momento.
b) O avaliador então dará o comando "iniciar", onde o candidato deverá elevar o corpo a uma altura em que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida estenderá os cotovelos até que retorne a posição inicial. O candidato homem deverá repetir o movimento por no mínimo 3 (três) vezes, podendo o candidato repeti-lo por mais vezes, sem limite de tempo. Já a candidata mulher deverá manter-se em posição isométrica com o queixo ultrapassando o nível da barra por no mínimo 12 (doze) segundos, que serão contabilizados pelo avaliador que irá avisá-la do tempo decorrido.
c) Serão contabilizados pelo avaliador os movimentos executados corretamente de acordo com a execução correta do movimento, e as exigências do número de repetições para candidatos homens, bem como o tempo predeterminado para a execução do movimento de forma correta para candidatas mulheres.
d) Não será permitido a nenhum candidato que realize qualquer movimentação adicional como forma de auxiliar a execução do movimento, também não será permitido a utilização de luvas ou produtos que aumentem a aderência da pele, não sendo permitido apoiar-se com o queixo na barra.
11.34 Os demais candidatos não convocados para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), serão considerados eliminados automaticamente.
11.35 O candidato que não atingir resultado satisfatório de forma a alcançar o mínimo necessário para aprovação no TAF, será considerado "Inapto".
11.36 Todos os candidatos considerados "Inaptos" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
11.36.1 A critério da Banca Organizadora, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser filmada e/ou fotografada para fins de registro, auditoria, transparência e eventual análise de recursos administrativos ou judiciais.
11.36.2 A participação do candidato no Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá por sua exclusiva responsabilidade, devendo possuir condições físicas adequadas para realização das atividades exigidas.
11.37 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 13 deste Edital.

12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na classificação, independente da etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

www.pciconcursos.com.br

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
f) Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;
g) Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da "Área do Candidato".

12.2 Os critérios relacionados às disciplinas serão aplicados apenas aos cargos cujas provas objetivas contenham os respectivos componentes.

12.3 Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 13 deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

13.2 O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à "Área do Candidato" e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 13.1.

13.3 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.

13.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 13.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.

13.5 Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.

13.6 Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.

13.7 No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;
b) Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;
c) Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.

13.8 **Serão indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

13.9 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido, tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 13.1 deste Edital.

13.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.

13.11 No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.

13.12 A ocorrência das situações descritas nos subitens 13.6 e 13.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

13.13 Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.

13.14 A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

13.15 O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).

14.2 A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.

14.3 A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:

a) direito subjetivo à nomeação, quando aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, observada a ordem de

www.pciconcursos.com.br

classificação e o prazo de validade do concurso; e
b) expectativa de direito, quando aprovado fora do número de vagas, podendo a nomeação ocorrer a critério da Administração, conforme seu interesse e conveniência, durante o prazo de validade do certame."
14.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.
14.5 A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.
14.6 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.
14.7 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorrem.
14.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse / contrato ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.
14.9 Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
14.10 O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.
14.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.
14.12 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.
14.13 Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse.
14.14 O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação / contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Prefeitura Municipal ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.
14.15 Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.
14.16 No ato da posse/contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;
g) Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;
h) Número de inscrição no PIS/PASEP;
i) Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.
j) Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;
k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
l) Uma (01) foto 3x4 recente e original;
m) Declaração de bens atualizada;
n) Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;
o) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo;
p) Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;
q) Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;
r) RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;
s) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
t) Outros documentos e certidões que a Prefeitura Municipal entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

www.pciconcursos.com.br

15.1 A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.
15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.
15.3 Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.
15.4 **A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.**
15.5 A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.
15.6 Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.
15.7 O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.
15.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
15.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;
15.10 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.
15.11 A Prefeitura Municipal e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
15.12 A Prefeitura Municipal e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.
15.13 Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.
15.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;
d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;
e) Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;
f) Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;
g) Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;
h) Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.
15.15 A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
15.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Concurso Público.
15.17 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.
15.18 Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A

www.pciconcursos.com.br

revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.
15.19 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.
15.20 O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.
15.21 Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
15.22 A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.
15.23 A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
15.24 O resultado do Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito da Município de Jaborandi publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.
15.25 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
b) ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;
c) ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;
d) ANEXO IV – Cronograma;
e) ANEXO V – Autodeclaração PcD;
f) ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.
15.26 Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua realização.
15.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços https://abcp.selecao.net.br/ e https://jaborandi.ba.gov.br/ , preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaborandi/BA, 03 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; Números inteiros; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Noções de posições e formas; Expressões numéricas; Sistema de Medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas e peso; Múltiplos e divisores de números naturais, regras de três simples, porcentagem e problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

www.pciconcursos.com.br

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR DE CLASSE
Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Estrutura da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, fundamentação e importância. Alfabetização. Avaliação escolar. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Noções de alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Proposta Pedagógica do município. Rotinas na educação infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente.

MOTORISTA
Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997 e alterações. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva e preventiva. Primeiros socorros no trânsito. Sinalização viária. Infrações e penalidades. Segurança no transporte de passageiros. Condução segura em vias urbanas e rurais. Transporte de pessoas, cargas e materiais. Mecânica básica automotiva. Sistema de freios, suspensão, transmissão e elétrica básica. Conservação, limpeza e manutenção preventiva de veículos. Verificação de pneus, níveis de óleo, água e combustível. Respeito ao meio ambiente e cidadania no trânsito. Ética profissional e relações interpessoais.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Disciplina, vigilância e acompanhamento de alunos. Controle de embarque e desembarque. Segurança no transporte escolar. Transporte de alunos com deficiência e mobilidade reduzida. Primeiros socorros. Uso obrigatório do cinto de segurança. Telefones e procedimentos de emergência. Relações humanas e atendimento ao público. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Código de Trânsito Brasileiro – Arts. 136 a 139. Ética profissional e postura no serviço público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Administração de medicamentos. Biossegurança. Controle de infecção hospitalar. Sinais vitais. Curativos. Coleta de materiais para exames. Esterilização e desinfecção. Atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem à criança, mulher, adulto e idoso. Saúde mental. Imunização. Programas do SUS. Vigilância epidemiológica. Ética e legislação profissional. Humanização da assistência. Saúde pública e atenção básica.

AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Redação oficial e correspondência administrativa. Arquivo, protocolo e gestão documental. Gestão patrimonial e inventário. Controle de estoque e almoxarifado. Rotinas administrativas e financeiras. Noções de administração pública. Organização administrativa. Compras públicas e noções de licitação. Atendimento ao público. Ética profissional. Informática básica. Sistemas administrativos. Controle logístico de materiais e patrimônio. Organização e planejamento de rotinas de trabalho.

FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
Defesa sanitária animal e vegetal. Fiscalização agropecuária. Vigilância sanitária de produtos de origem animal e vegetal. Zoonoses. Controle de pragas e doenças agropecuárias. Inspeção sanitária. Boas práticas agropecuárias. Agricultura sustentável. Legislação agropecuária federal, estadual e municipal. Educação sanitária. Ética no serviço público. Segurança no trabalho rural.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Solos e fertilidade. Conservação do solo e da água. Produção vegetal e animal. Irrigação e drenagem. Máquinas e implementos agrícolas. Administração rural. Agroecologia. Defesa sanitária animal e vegetal. Agricultura familiar. Culturas agrícolas. Técnicas de manejo. Cooperativismo rural. Segurança no trabalho no campo.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Legislação ambiental federal, estadual e municipal. Fiscalização ambiental. Licenciamento ambiental. Crimes ambientais. Educação ambiental. Gestão de resíduos sólidos. Recursos hídricos. Conservação e preservação ambiental. Poluição atmosférica, hídrica e sonora. Desenvolvimento sustentável. Poder de polícia administrativa. Autos de infração. Ética profissional.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Ecologia e meio ambiente. Gestão ambiental. Licenciamento ambiental. Educação ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Conservação de recursos naturais. Sustentabilidade. Coleta seletiva e gerenciamento de resíduos sólidos. Recursos hídricos. Monitoramento ambiental. Segurança do trabalho. Legislação ambiental.

www.pciconcursos.com.br

BRIGADISTA
Prevenção e combate a incêndios. Classes de incêndio. Uso de extintores. Plano de abandono e evacuação. Primeiros socorros. Atendimento pré-hospitalar. Resgate e salvamento. Segurança contra incêndio. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Normas regulamentadoras. Acidentes e emergências ambientais.

AGENTE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
Educação ambiental e sustentabilidade. Conservação da fauna e flora. Recuperação de áreas degradadas. Preservação de recursos naturais. Políticas ambientais. Coleta seletiva. Controle ambiental. Projetos socioambientais. Fiscalização ambiental. Legislação ambiental. Ética no serviço público.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operação de máquinas pesadas. Máquinas rodoviárias e agrícolas. Direção segura. Manutenção preventiva e corretiva básica. Mecânica básica. Lubrificação e abastecimento. Código de Trânsito Brasileiro. Normas de segurança no trabalho. Terraplanagem. Equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Conservação de máquinas.

ELETRICISTA
Eletricidade básica. Grandezas elétricas. Lei de Ohm. Circuitos elétricos em série e paralelo. Instalações elétricas prediais. Interpretação de projetos elétricos. Diagramas elétricos. Instalação e manutenção de disjuntores, tomadas, interruptores e luminárias. SPDA. Aterramento. NR-10. NBR 5410 e NBR 5419. Segurança do trabalho. Instrumentos de medição elétrica.

MECÂNICO
Motores a diesel e gasolina. Sistema de freios, direção, suspensão e transmissão. Diagnóstico de falhas mecânicas. Lubrificação. Ferramentas e equipamentos de oficina. Manutenção preventiva e corretiva. Leitura técnica básica. Segurança no trabalho. Conservação de máquinas e veículos.

MECÂNICO AUTOELETRO
Sistema elétrico automotivo. Bateria, alternador e motor de partida. Injeção eletrônica. Chicotes elétricos. Diagnóstico eletrônico automotivo. Ferramentas de medição elétrica. Manutenção elétrica preventiva e corretiva. Segurança no trabalho.

MECÂNICO DE MOTOCICLETA
Motores de motocicletas. Sistema de alimentação e ignição. Suspensão e freios. Sistema elétrico. Diagnóstico e manutenção. Ferramentas específicas. Segurança no trabalho. Conservação de motocicletas.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Administração Financeira Orçamentária. Lei Federal nº 4320/64. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/00. Lei nº 14.133/2021. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

ALMOXARIFE
Fundamentos e técnicas de execução de serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais para manter o estoque em condições de atender as necessidades do serviço. Estoque e controle de estoque. Noções básicas de almoxarifado, armazenamento e transporte de materiais. Descentralização do Almoxarifado. Formas e sistemas de uso para estocagem. Controle do Almoxarifado: entradas e saídas. Conhecimento em recepcionar, conferir, armazenar e distribuir os materiais do almoxarifado. Administração de recursos materiais e patrimoniais. Inventário e balanço. Controle de Notas Fiscais. Noções de controle dos bens patrimoniais.

GUARDA MUNICIPAL
Geografia do município, Cidades Limítrofes ao município, Norte/Sul/Leste/Oeste.
Proteção ao Meio Ambiente.
Noções básicas de Primeiros Socorros.
Ética e Cidadania.
Relacionamento interpessoal. Formas de tratamento.
Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 (Titulo I – Das Disposições Preliminares – artigos 1º a 6º;

www.pciconcursos.com.br

Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – artigos 15 a 18; Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 a 59; Título III – Da Prevenção – Capítulo I – Disposições Gerais – artigos 71 a 73; Capítulo II – Da Prevenção Especial; Seção I – Da informação, Cultura, Esportes, Divisões e Espetáculos – Artigos 74 a 80; Seção II – Dos Produtos e Serviços – artigos 81 e 82; Livro II – Parte Especial: Título I – Da Política de Atendimento; Capítulo II – Das Entidades de Atendimentos – artigos 90 a 97; Título III – Da Prática de Ato Infracional: Capítulo I – Disposições Gerais – artigos 103 a 105; Capitulo II – Dos Direitos Individuais – artigo 106; Capítulo III – Das Garantias Processuais – artigos 110 e 111). Código Penal (Título I, da Parte Especial – Crimes contra a pessoa, artigos 121 a 154; Título II, dos Crimes contra o Patrimônio, artigos 155 a 183; Título XI, dos Crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 327).
Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006 (artigos 1º a 24).
Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro 1948.
Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022/2014.
Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1977.
LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.
LEI Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 - Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.
DECRETO Nº 12.341, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública.
Constituição Federal de 1988 – (Art. 1º ao 5º e incisos; Art. 144 e incisos).
PORTARIA DO MINISTRO Nº 855/2025 - Regulamenta o Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais pública de segurança.

AGENTE DE ARRECADAÇÃO
Administração Pública e ética profissional. Atendimento ao público. Redação oficial e arquivamento de documentos. Informática básica.
Noções de Direito Tributário: tributos, impostos, taxas, obrigação tributária, crédito tributário, lançamento, arrecadação e dívida ativa. Código Tributário Nacional.
Tributos municipais: IPTU, ISSQN, ITBI e taxas municipais. Emissão de guias e boletos. Cadastro mobiliário e imobiliário. Atendimento e orientação ao contribuinte.
Administração financeira e orçamentária: receitas públicas, arrecadação municipal, noções de contabilidade pública e execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal.
Rotinas de arrecadação: conferência de pagamentos, parcelamentos, cálculo de juros e multas, controle de inadimplência e cobrança administrativa.
Fiscalização tributária: análise de documentos fiscais, notificações, autos de infração e controle do cumprimento das obrigações tributárias.
Matemática financeira básica: porcentagem, juros simples e compostos, atualização monetária e cálculos financeiros aplicados à arrecadação.

FISCAL DE TRIBUTOS
Direito Tributário: tributos, impostos, taxas, obrigação tributária, crédito tributário, lançamento tributário, arrecadação, fiscalização e dívida ativa. Código Tributário Nacional. Tributos municipais: IPTU, ISSQN, ITBI e taxas municipais.
Fiscalização tributária: auditoria fiscal, análise de documentos fiscais e contábeis, verificação do cumprimento das obrigações tributárias, combate à sonegação fiscal, emissão de notificações e autos de infração, aplicação de penalidades e procedimentos de cobrança administrativa.
Administração Pública: princípios da Administração Pública, ética profissional, atendimento ao contribuinte e sigilo fiscal. Processo administrativo tributário. Poder de polícia administrativa.
Contabilidade básica: receitas públicas, demonstrações contábeis, livros fiscais, cálculos tributários, juros, multas e atualização monetária.
Rotinas administrativas: elaboração de relatórios, arquivamento de documentos, informática básica e sistemas de arrecadação e fiscalização tributária.

PROFESSOR – NÍVEL I
A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A

www.pciconcursos.com.br

educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.
Decreto Federal nº 11.556 de Junho de 2023- Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.
Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nos anos iniciais: LÍNGUA PORTUGUESA ANOS INICIAIS; MATEMÁTICA ANOS INICIAIS; CIÊNCIAS ANOS INICIAIS; GEOGRAFIA ANOS INICIAIS; HISTÓRIA ANOS INICIAIS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal - Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal - taxas equivalentes em períodos quaisquer. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Operações: múltiplos, divisores. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Noções de probabilidade. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações.
Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades matemática para os anos finais do ensino fundamental: Matemática

- Números e Operações – uso do sistema numérico, números naturais, análise, interpretação e resolução de situações-problema.
- Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos;
- Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cubo, paralelepípedo, cone e esfera; cálculo de perímetros, áreas e volumes;
- Grandezas e medidas: ângulos: noção, usos e medidas;
- Potenciação e radiciação;
- Metodologia do ensino da Matemática.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: Crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico- sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura.
Práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades em Língua Portuguesa para os anos finais do ensino fundamental:

- O texto como unidade de trabalho e as perspectivas enunciativo-discursivas;
- O trabalho com a diversidade dos gêneros textuais;
- Práticas de linguagem: oralidade, leitura/escuta, produção escrita e análise linguística/semiótica.

www.pciconcursos.com.br

- Conhecimentos gramaticais;
- Norma padrão e variedades linguísticas;
- A literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e práticas pedagógicas;

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A era da Globalização. Organismos supranacionais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico-informacional. O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul- americano; a unidade e a diversidade da África. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locacionais.
Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em geográficas para os anos finais do ensino fundamental:

- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Conexões e escalas;
- Mundo do trabalho;
- Natureza, ambientes e qualidade de vida;
- Exercício da cidadania.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Historiografia e metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; a expansão e a colonização europeia da América; Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. A percepção do fato no ensino de História. A formação do mundo contemporâneo. 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS; a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. Idade Média. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil - A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil Imperial. História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Historiografia e metodologia do ensino de História.
Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em História para os anos finais do ensino fundamental:

- História, patrimônio e tempo;
- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Povos e culturas: o lugar do sujeito no mundo e seu grupo social;
- O trabalho e a sustentabilidade na comunidade;
- As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município;
- A noção de espaço público e privado;
- Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos;
- Circulação de pessoas, produtos e culturas;
- Registros da história: linguagens e culturas;

www.pciconcursos.com.br

- Antiguidade Oriental e Africana;
- Brasil: movimentos de emancipação, Império e República, atualidades.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Teorias da origem da vida. Classificação dos seres vivos. Teorias evolucionistas. Recursos naturais renováveis e não renováveis. Estrutura e composição da célula. Funções celulares. DNA, reprodução e hereditariedade. Trocas genéticas. Introdução à microbiologia e sua importância. Seres vivos: Características dos seres vivos, Ciclo de vida, Reprodução. Reinos: Animalia, Plantae, Fungi, Protista, Monera. Ser Humano: Conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano: Respiratório, Reprodutor, Digestivo, Circulatório, Excretório, Endócrino, Locomotor e Nervoso. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia. Estudos de População. Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si. Estudos de Comunidade ou Biocenose. Energia e Matéria no Ecossistema. Efeitos da Degradação Ambiental. Relações ecológicas. Eutrofização e seus efeitos. Sucessão ecológica. Biomas brasileiros. Fatores bióticos e abióticos. Microbiologia ambiental. Microorganismos como indicadores de poluição. Microbiologia Geral: bactérias, fungos e vírus. Organismos indicadores de contaminação. Estrutura Atômica. Tabela Periódica. Ligações Químicas. Funções Químicas. Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo.
Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em geográficas para os anos finais do ensino fundamental:

- Matéria e energia;
- Vida e evolução;
- Terra e Universo.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico esaúde. Tratado de fisiologia do exercício. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.
Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em educação física para os anos iniciais e finais do ensino fundamental:

- Brincadeiras e jogos;
- Esportes;
- Ginásticas;
- Danças;
- Lutas;
- Práticas corporais de aventura;

BRASIL. Ministérioda Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília,MEC, SEB, 2017.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO

www.pciconcursos.com.br

Metodologias de ensino. Fundamentos gerais da área de Informática; Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows; uso do ambiente gráfico; aplicativos; acessório; execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores.
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.
Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214.

PSICÓLOGO
Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Código de Ética profissional. A Psicologia Escolar/Educacional, 0 que é Psicologia Escolar e o que faz o psicólogo escolar; O psicólogo escolar/educacional – Histórico. Histórico e formação, Psicologia Escolar no Brasil, A Psicologia Escolar Contemporânea; e ainda questões como: Objetivos da Psicologia Escolar/Educacional; Onde atua a Psicologia Escolar/Educacional; Principais abordagens; Os focos de Intervenção; Políticas Públicas e a Psicologia Escolar; O cotidiano da Psicologia Escolar/Educacional. Conceitos de Desempenho Social; Habilidades Sociais; Competência Social; T.H.S - Treinamento de Habilidades Sociais.

PSICOPEDAGOGO
Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar – relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Diversidade e inclusão social.

NUTRICIONISTA
Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde;

www.pciconcursos.com.br

Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL
Serviços e benefícios das políticas públicas de seguridade social (previdência social, assistência social e saúde); organização da assistência social - lei nº 8.742/1993; lei 8.080/1990 que regulamenta as ações e serviços de saúde; planos e benefícios da previdência social – lei nº 8.213/1991; norma operacional básica do sistema único de assistência social (NOB-SUAS); procedimentos de pesquisa, levando em consideração a atitude investigativa do serviço social; planejamento social; questão social e estratégias de enfrentamento na atualidade; a dimensão técnico – operativa do Serviço Social; competências e atribuições privativas do Serviço Social; processo de trabalho e o trabalho em serviço social; famílias e políticas públicas; lei que regulamenta a profissão nº 8.662/1993; código de ética profissional do assistente social de 1993; projeto ético-político do serviço social; estatuto da pessoa idosa – lei 10.741/2003; lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) – lei nº 13.146/2015; Lei Maria da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher lei nº 11.340/2006; lei para crime de racismo – lei 14.532/2023.
.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional; Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional; Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional; Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária; atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Praticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

ENFERMEIRO
O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

FISIOTERAPEUTA
Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neuroloco Fiscalmotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente-diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

www.pciconcursos.com.br

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de:glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos.Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exameslaboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas.Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM,BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

FONOAUDIÓLOGO
Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista.

MÉDICO ANESTESISTA
Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos; Farmacologia: dos anestésicos locais, dos anestésicos venosos, dos anestésicos inalatórios, do sistema respiratório, do sistema cardiovascular, do sistema nervoso; Transmissão e bloqueio neuromuscular, Anestesia inalatória, Bloqueio subaracnóideo e peridural, Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial, bloqueio de nervos periféricos-Anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações); Recuperação pós anestésica: Técnicas, indicações e complicações, Monitorização: da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco transoperatório), da função respiratória, da função renal, da transmissão neuromuscular, da temperatura corporal, do Sistema Nervoso Central, da coagulação (Tromboelastograma); Parada cardíaca e reanimação; Metabolismo (equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico); Reposição volêmica e transfusão; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia em urologia; Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contraindicações; Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos; Anestesia e sistema endócrino; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em urgências e no trauma; Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia; Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial; Anestesia em geriatria; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia e sistema cardiovascular anestesia no cardiopata para cirurgia não- cardíaca; Anestesia para cirurgia cardíaca: cardiopatias congênitas, revascularização do miocárdio; Cirurgias valvulares, aneurismectomia; Traumatismo cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra- aórtico e ou Anestesia para implante de marca-passo e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares; Anestesia em pediatria; Anestesia para neurocirurgia; Anestesia ambulatorial; Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico; Complicações da anestesia: Choque, Terapia intensiva, Suporte ventilatório; Anestesia para transplantes (Cuidados com doadores de órgãos, Preservação de órgãos. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). PORTARIA Nº 2.436/17. Código de Ética profissional

MEDICO UROLOGISTA
Doenças sexualmente transmissíveis. Ética profissional. Anatomia cirúrgica e imagenologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores de testículo. Tumores de pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.
Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). PORTARIA Nº 2.436/17. Código de Ética profissional

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

www.pciconcursos.com.br

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Reg ulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.
Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). PORTARIA Nº 2.436/17. Código de Ética profissional.

MEDICO NEUROLOGISTA
Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Síndromes miastênicas. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Preenchimento da declaração de óbito. Cefaleia. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). PORTARIA Nº 2.436/17. Código de Ética profissional.

MEDICO CARDIOLOGISTA
Fisiologia, Semiologia e Farmacologia cardiovascular. Arritmias, síncope, morte súbita. Doença coronariana aguda e crônica. Dislipidemia e aterosclerose. Valvopatias. Hipertensão arterial. Cardiopatias congênitas. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. Endocardite infecciosa e febre reumática. Cardiopatia e gravidez. Emergências cardiovasculares. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca. Doenças sistêmicas e o coração. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonar. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré- operatória. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). PORTARIA Nº 2.436/17. Código de Ética profissional.
Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Código de Ética Médica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substancia psicoativa. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníacodepressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de susbstâncias psicoativas; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos---ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós--- traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas Reabilitação em psiquiatria; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria. Portaria Consolidação 3, de 28/09/2017, anexo V – Rede de Atenção Psicosocial. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990;

www.pciconcursos.com.br

Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). PORTARIA Nº 2.436/17. Código de Ética profissional.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Administração agrícola. Organização e operação das atividades agrícolas. Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica.Produção Vegetal: Anatomiavegetal, Fisiologia vegetal,conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical: banana, abacaxi, abacate, maracujá, citros, manga, coco, uva e goiaba, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca. Horticultura: alface, couve, repolho, cenoura, batata, cebola, beterraba, tomate,pimentão, jiló e chuchu. Controle Biológico: Conceito. Principais agentes - grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Produção Animal: Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidadosno registro, produção,embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliaçãoda periculosidade ambiental. Aplicação de defensivos agrícolas: inseticidas, fungicidas e herbicidas. Impactodo uso de agrotóxicos no ambiente. Motomecanização: manutenção de máquinase implementos agrícolas, subsolagem, aração, gradagem,pulverização, regulagem de pulverizador, Regulagemde semeadeira e de adubadeira. Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água. Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critériospara seleção do método mais adequado. Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real. Necessidades de irrigação. Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação.Gênese, morfologia e classificação do solo. Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Avaliação da necessidade de drenagem. Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados. Sócio Econômico: Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementese mudas; Características das sementes; Produçãode sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos. Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Perspectivas da aquacultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidadee manejo da água e da alimentação de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectoseconômicos da criaçãode animais.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESCA

Aquicultura e pesca sustentável, sistemas de cultivo aquícola, piscicultura, manejo e sanidade de organismos aquáticos, qualidade da água, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização do pescado. Assistência técnica e extensão rural, elaboração, execução e avaliação de projetos aquícolas, desenvolvimento rural sustentável, associativismo e cooperativismo. Ecologia, conservação ambiental, licenciamento ambiental, recuperação e conservação do solo e da água, monitoramento climático, controle de doenças, pragas e biossegurança aplicada à pesca e aquicultura. Noções de topografia, levantamentos planialtimétricos, mecanização rural, infraestrutura aquícola, máquinas e equipamentos utilizados no setor. Elaboração de relatórios, laudos, pareceres e projetos técnicos. Gestão e planejamento da produção aquícola e pesqueira, logística, cadeia produtiva do pescado e organização de eventos agropecuários. Legislação ambiental, pesqueira e aquícola, administração pública, ética profissional e princípios da administração pública. Informática básica, elaboração de planilhas e utilização de sistemas aplicados à gestão aquícola e pesqueira. Trabalho em equipe multidisciplinar, atendimento ao público e relações interpessoais.

www.pciconcursos.com.br

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
Irrigação e drenagem agrícola, manejo e conservação do solo e da água, uso racional dos recursos hídricos e sustentabilidade ambiental. Características físicas e químicas do solo, clima, recursos hídricos e culturas agrícolas aplicadas à irrigação. Dimensionamento, implantação, operação e manutenção de sistemas de irrigação e drenagem. Fertirrigação, aplicação de fertilizantes e produtos químicos via água de irrigação. Topografia, levantamentos planialtimétricos, interpretação de mapas e georreferenciamento. Planejamento e gerenciamento de perímetros irrigados públicos e privados. Mecanização rural, máquinas e equipamentos agrícolas. Elaboração de projetos, laudos, relatórios, pareceres e documentos técnicos. Licenciamento ambiental, outorga de uso da água e legislação ambiental aplicada ao meio rural. Gestão ambiental, conservação de recursos naturais e práticas conservacionistas. Planejamento, execução e avaliação de projetos e eventos agropecuários. Administração pública, ética profissional e trabalho em equipes multidisciplinares. Informática básica e aplicada à área agrícola, incluindo elaboração de planilhas, relatórios e sistemas de gestão rural.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGROINDÚSTRIA
Agroindústria, processamento, armazenamento, conservação e comercialização de produtos agroindustriais de origem vegetal e animal. Boas práticas de fabricação, controle de qualidade, higiene e segurança alimentar. Tecnologia de alimentos, processamento artesanal e industrial, embalagens, rotulagem e conservação de produtos agroindustriais. Legislação sanitária, inspeção de produtos de origem animal, Sistema de Inspeção Municipal (SIM) e normas técnicas aplicadas à agroindústria. Assistência técnica e extensão rural voltadas à agroindústria, especialmente no âmbito da agricultura familiar. Cooperativismo, associativismo, empreendedorismo rural e gestão agroindustrial. Desenvolvimento de produtos, marcas, processos, inovação e propriedade intelectual aplicada à agroindústria. Elaboração de projetos, laudos, pareceres, relatórios e documentos técnicos. Planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agroindustrial. Gestão ambiental, sustentabilidade e aproveitamento de resíduos agroindustriais. Planejamento, organização e avaliação de eventos agropecuários. Administração pública, ética profissional, trabalho em equipes multidisciplinares e atendimento ao público. Informática básica e aplicada à gestão agroindustrial, incluindo elaboração de relatórios, planilhas e sistemas de controle e gestão.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM GESTÃO DE COOPERATIVAS
Cooperativismo, associativismo, economia solidária, gestão de cooperativas e associações rurais, planejamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento rural e agroindustrial. Assistência técnica e extensão rural, comercialização de produtos agropecuários, gestão de custos, mercado agropecuário, marketing rural, comunicação empresarial, marcas e patentes. Elaboração de programas, projetos, laudos, pareceres, relatórios e documentos técnicos. Administração pública, políticas públicas voltadas ao setor rural, ética profissional e trabalho em equipes multidisciplinares. Planejamento e execução de eventos agropecuários. Informática básica e aplicada à gestão rural e cooperativista.

ZOOTECNISTA
Nutrição animal, manejo alimentar, planejamento e conservação de forragens, melhoramento genético animal, comportamento e bem-estar animal, manejo de pastagens, conservação do solo e da água, produção animal e cadeias produtivas agropecuárias. Construções e instalações rurais para animais de produção, pets e silvestres. Manejo da fauna e animais silvestres, incluindo abelhas nativas. Gestão de propriedades rurais, agronegócio e sustentabilidade ambiental. Elaboração de projetos, laudos, pareceres e relatórios técnicos. Licenciamento ambiental aplicado à produção animal. Ensino, pesquisa e extensão rural. Administração pública, ética profissional, trabalho em equipes multidisciplinares e informática aplicada ao meio rural.

MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses:

www.pciconcursos.com.br

epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde.

BIÓLOGO – ANALISTA AMBIENTAL
Ecologia, biodiversidade, fauna, flora, ecossistemas terrestres e aquáticos, conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. Licenciamento ambiental, estudos de impacto ambiental, monitoramento ambiental, gestão de unidades de conservação, fiscalização ambiental e manejo sustentável dos recursos naturais. Inventários florísticos e faunísticos, educação ambiental, políticas públicas ambientais, saneamento, resíduos sólidos e planejamento ambiental. Elaboração de relatórios, laudos, pareceres técnicos e estudos ambientais. Geoprocessamento, SIG, monitoramento ecológico e análise de dados ambientais. Legislação ambiental federal, estadual e municipal. Administração pública, ética profissional, trabalho em equipes multidisciplinares e informática aplicada à gestão ambiental.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Gestão ambiental, licenciamento ambiental, planejamento urbano e ambiental, controle da poluição, saneamento ambiental, drenagem urbana, recursos hídricos e gerenciamento de resíduos sólidos. Estudos de impacto ambiental, recuperação de áreas degradadas, monitoramento ambiental e avaliação de riscos ambientais. Fiscalização ambiental, elaboração de laudos, relatórios, pareceres e projetos ambientais. Educação ambiental, políticas públicas ambientais e sustentabilidade. Sistemas de tratamento de água, efluentes e resíduos. Geoprocessamento, SIG e modelagem ambiental. Legislação ambiental, administração pública, ética profissional e informática aplicada à engenharia ambiental.

ENGENHEIRO FLORESTAL
Manejo florestal, silvicultura, arborização urbana, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e restauração ecológica. Inventário florestal, dendrometria, fitossanidade, conservação da biodiversidade e manejo sustentável dos recursos naturais. Licenciamento ambiental, compensação ambiental, fiscalização e monitoramento de áreas verdes, APPs e reservas legais. Projetos ambientais, corredores ecológicos, infraestrutura verde e serviços ecossistêmicos. Educação ambiental, legislação florestal e ambiental, geoprocessamento, sensoriamento remoto e SIG. Elaboração de relatórios, laudos, pareceres e projetos técnicos. Administração pública, ética profissional e informática aplicada à engenharia florestal.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Argamassas. Instalações prediais. Alvenaria e revestimentos. Esquadrias. Cobertura. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação, índices físicos, caracterização e propriedades, pressões, prospecção geotérmica, permeabilidade dos solos, percolação dos solos, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e profundas. Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, tensões principais, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudo das estruturas isostáticas. Esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas, cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas, dimensionamento a tração, dimensionamento à compressão. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, esgoto sanitário, telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimento, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: fiscalização;

www.pciconcursos.com.br

acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc). Documentação da obra: diário e documentos de legalização. Noções de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamento para obras de construção civil. Índice de atualização de custos na construção civil.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II– DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a) Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, pátios, corredores, salas, banheiros e demais dependências;
b) Realizar a varrição, lavagem, desinfecção, coleta e acondicionamento de resíduos, observando as normas de higiene e saúde;
c) Zelar pela organização e conservação de móveis, utensílios, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
d) Auxiliar na organização de ambientes, arrumação de salas, preparo de espaços para eventos, reuniões ou atividades institucionais;
e) Executar serviços simples de apoio operacional, tais como transporte interno de materiais, entrega de documentos, abertura e fechamento de salas, quando solicitado;
f) Auxiliar na conservação de áreas externas, como pátios, calçadas e jardins, incluindo capina manual, quando compatível com a função;
g) Utilizar corretamente os materiais de limpeza, equipamentos e EPIs, zelando pela segurança própria e de terceiros;
h) Cumprir rigorosamente as normas de saúde, higiene, segurança do trabalho e orientações da chefia imediata;
i) Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade, dano ou necessidade de manutenção nas dependências do órgão ou unidade de trabalho;
j) Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da autoridade superior, desde que não caracterizem desvio de função.

MERENDEIRO(A)

a) Preparar, cozinhar e distribuir refeições e lanches destinados aos alunos da rede municipal de ensino, observando os cardápios previamente estabelecidos pela nutricionista responsável ou pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Selecionar, higienizar, preparar e conservar adequadamente os alimentos utilizados no preparo da merenda escolar;
c) Manter a limpeza, organização e higiene da cozinha, despensa, utensílios, equipamentos e do ambiente destinado ao preparo e armazenamento dos alimentos;
d) Controlar o uso dos gêneros alimentícios, zelando pela correta armazenagem, observando prazos de validade e evitando desperdícios;
e) Zelar pela higiene pessoal, utilizando corretamente equipamentos de proteção individual (EPIs), quando fornecidos, e cumprindo rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar;
f) Cumprir as orientações técnicas relativas à alimentação escolar, especialmente aquelas expedidas pela Vigilância Sanitária e pelos órgãos de controle;
g) Auxiliar no recebimento, conferência e organização dos alimentos entregues à unidade escolar, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade;
h) Informar ou registrar, quando solicitado, dados relativos ao consumo de alimentos, controle de estoque e necessidades de reposição;
i) Colaborar com ações educativas relacionadas à alimentação escolar, quando orientado pela direção da unidade ou pela Secretaria Municipal de Educação;
j) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, desde que não caracterizem desvio de função, conforme determinação da autoridade superior.

ASSISTENTE DE CAMPO EM PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

a) Realizar atividades de trabalho manual ou mecanizado para implantação e manutenção de programas, projetos, ações e atividades do poder público municipal, respeitando as normas técnicas de segurança pessoal e patrimonial e orientações dos projetos e servidores responsáveis.
b) Zelar pela aplicação adequada de bens, materiais e equipamentos do patrimônio público.
c) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho incluindo acompanhamento e manutenção de áreas experimentais em agricultura e pecuária.
d) Outras atividades correlatas.
e) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
f) Realizar plantio e manutenção de áreas e experimentos agropecuários.
g) Apoiar a organização e execução de feiras e eventos agropecuários.
h) Zelar pelo bom estado de conservação das ferramentas, máquinas e equipamentos, comunicando necessidades de manutenção, extravio e deterioração.
i) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.

VIVERISTA

a) Manejam recursos naturais. Produzir mudas, realizar manutenção de plantas e manipular plantas medicinais. Guiar pessoas em florestas e campos e disponibilizam serviços e produtos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e

www.pciconcursos.com.br

proteção ao meio ambiente.
b) Executar atividades técnicas e operacionais relacionadas à produção, manutenção e manejo de mudas, plantas ornamentais, frutíferas e nativas, visando abastecimento de parques, áreas verdes, reflorestamento e programas de recuperação ambiental do Município.
c) Produção de Mudas e Manejo de Viveiro: Realizar a produção de mudas de espécies nativas, exóticas, ornamentais, medicinais, frutíferas e de interesse ambiental do município; Executar etapas de preparo de substratos, semeadura, germinação, transplante, repicagem e aclimatação de mudas; Controlar a irrigação, nutrição, sombreamento e luminosidade das espécies cultivadas no viveiro; Manter o ambiente do viveiro organizado, limpo e com condições adequadas para desenvolvimento das plantas.
d) Manutenção e Conservação das Mudas: Realizar podas, tutoramentos, desbrotas, controle de pragas e doenças e outros cuidados necessários ao bom desenvolvimento das mudas; Aplicar adubos, corretivos, defensivos agrícolas (quando permitido) e insumos de forma orientada e segura; Monitorar diariamente a saúde das plantas, identificando problemas fitossanitários e comunicando a equipe técnica responsável.
e) Apoio às Ações de Arborização e Restauração Ambiental: Preparar e disponibilizar mudas para projetos de arborização urbana, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e proteção de nascentes; Auxiliar no plantio de mudas e na manutenção inicial das áreas restauradas ou arborizadas; Apoiar projetos municipais de educação ambiental, reflorestamento comunitário e plantios simbólicos.
f) Organização e Controle de Estoque: Organizar o estoque de sementes, insumos, ferramentas e materiais utilizados no viveiro; Registrar entradas, saídas e perdas de mudas, sementes e materiais; Controlar a produção, separação e expedição de mudas destinados a programas e ações ambientais.
g) Operação de Ferramentas e Equipamentos: Operar ferramentas manuais e equipamentos de pequeno porte necessários às atividades do viveiro (regadores, bombas manuais, pulverizadores, pás, enxadas, carrinhos de mão etc.); Zelar pelo bom estado de conservação das ferramentas e equipamentos, comunicando necessidades de manutenção.
h) Auxílio em Coleta e Processamento de Sementes: Realizar coletas de sementes e propágulos em áreas autorizadas pelo órgão ambiental; Fazer a triagem, limpeza, secagem e armazenamento adequado de sementes; Auxiliar na montagem de bancos de sementes e na seleção de matrizes para coleta.
i) Apoio a Programas e Projetos Ambientais: Cooperar com equipes técnicas em ações de educação ambiental, campanhas de plantio e projetos de conservação da biodiversidade; Fornecer suporte a atividades externas, como plantios comunitários, manutenção de jardins e eventos ambientais oficiais.
j) Atividades Administrativas e de Registro: Registrar dados de produção, perdas, estoque e entrega de mudas; Manter atualizados formulários, fichas e relatórios simples referentes às atividades do viveiro; Auxiliar no planejamento da produção, conforme demanda da secretaria ou setor responsável.
k) Outras Atribuições: Executar outras atividades correlatas à função, compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela chefia imediata. Coordenar equipes de poda de árvores de forma eficaz, e necessário a um planejamento cuidadoso, com comunicação clara e foco na segurança e eficiência.
l) Competências Necessárias: Conhecimentos em horticultura, viveiros, manejo de mudas e plantas ornamentais e nativas; Habilidade em operação de ferramentas, equipamentos de irrigação e manutenção de viveiros; Capacidade de organização, planejamento e registro técnico de atividades; Trabalho em equipe, proatividade, responsabilidade e postura ética; Disposição para atividades externas e esforço físico em campo.

PEDREIRO
a) Organizar e preparar o local de trabalho na obra.
b) Construir fundações e estruturas de alvenaria.
c) Aplicar revestimentos e contrapisos.

CARPINTEIRO
a) Planejar trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas.
b) Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado.
c) Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos.
d) Montar portas e esquadrias.
e) Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

SERVENTE DE PEDREIRO
a) Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
b) Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
c) Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
d) Realizar escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

www.pciconcursos.com.br

AUXILIAR DE CLASSE

a) Auxiliar na execução das atividades educacionais no âmbito da educação da rede pública municipal de ensino;
b) Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato;
c) Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
d) Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
e) Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
f) Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
g) Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
h) Acompanhar e participar, conjuntamente com o professor da classe, dos cuidados essenciais referentes à i) Participar de programas de capacitação corresponsável;
j) Participar em conjunto com o professor do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
k) Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor;
l) Auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
m) Participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis;
n) Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;

MOTORISTA

a) Dirigir automóvel segundo as regras de trânsito, para transportar alunos e/ou professores e demais funcionários da educação;
b) Providenciar o abastecimento do veículo;
c) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
d) Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
e) Receber os alunos parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque e desembarque, para conduzi-los aos locais devidos;
f) Zelar pela manutenção e limpeza do veículo, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento;
g) Efetuar reparos de emergência no veículo e comunicar aos chefes superiores a necessidade de manutenção do veículo por mecânico;
h) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;
i) Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

a) Executar serviços de monitoramento das crianças durante seu transporte para as unidades escolares de acordo com as rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Cuidar da segurança dos alunos em seu embarque e desembarque nos veículos de transporte;
c) Cuidar da segurança dos alunos durante o seu transporte, em especial quando utilizando dos equipamentos de segurança;
d) Cuidar para que os alunos transportados sejam devidamente recebidos nos pontos de embarque e entregues efetivamente nas unidades de ensino e vice-versa;
e) Executar outras tarefas que sejam necessárias para que o transporte de estudantes obedeça às regras de trânsito e normas de segurança;
f) Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) Prestar cuidados diretos ao paciente, como administração de medicamentos, curativos, banhos de leito, e a verificação de sinais vitais.
b) Realizar procedimentos como coleta de material para exames, aspiração, punção venosa e auxiliam em atividades de biossegurança, como a esterilização de materiais e o descarte de perfuro-cortantes.
c) Administração de medicamentos: Inclui medicamentos por diversas vias (oral, intramuscular, intravenosa, subcutânea).
d) Troca de curativos: Realizar curativos de diferentes complexidades.
e) Higiene e conforto: Realizar banhos de leito, massagens, e auxiliar na higiene do paciente.
f) Cuidados com a alimentação: Registrar a ingestão do paciente.
g) Movimentação: Orientar e auxiliar o paciente em movimentos ativos e passivos e nas mudanças de decúbito.
h) Suporte respiratório: Realizar inaloterapia e aspiração de cânulas.
i) Coleta de materiais: Coletar amostras de sangue, urina e outras secreções para exames.
j) Punção venosa: Realizar a punção e manutenção de acessos venosos.

www.pciconcursos.com.br

k) Sinalização e vigilância: Verificar e monitorar os sinais vitais, como pressão arterial, pulso, respiração e temperatura.
l) Auxílio em procedimentos: Ajudar em procedimentos mais complexos, como drenagens, e na preparação do paciente para exames e cirurgias.
Biossegurança e organização
m) Segurança: Seguir protocolos de biossegurança, utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e realizar a correta manipulação de materiais perfuro-cortantes e descartes de lixo contaminado.
n) Esterilização: Preparar, lavar e esterilizar materiais e equipamentos.
o) Limpeza: Realizar a limpeza concorrente e terminal dos ambientes.
p) Registro: Registrar procedimentos, intercorrências e dados do paciente em prontuários.
q) Outras atribuições:
•Educação em saúde: Orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos e amamentação.
•Participação em campanhas: Atuar em campanhas de saúde pública.
•Tecnologia: Utilizar recursos de informática para registro e acompanhamento do paciente.

AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
a) Planejar atividades, executar, avaliar a qualidade e depreciação dos bens, orientar uso do patrimônio, dar o recebimento e manter registros do patrimônio, gerir a conservação e manutenção de materiais e equipamentos de uso da secretaria em que está lotado.
b) Realizar pesquisa, extensão e Assistência Técnica Rural a produtores no âmbito da sua área de atuação.
c) Elaborar e realizar estudos e produzir peças técnicas normativas, laudos, relatórios, projetos para execução de políticas públicas e de conservação do patrimônio público.
d) Realizar ensino, pesquisa e extensão em sua área de formação.
e) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
f) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
g) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
h) Atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.
i) Outras atividades correlatas.

FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
a) Realizar atividades de fiscalização e orientação na produção, armazenamento, transporte e comercialização de materiais primas e produtos de origem animal em apoio ao serviço municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM e aplicar medidas administrativas coercitivas para adequação da produção e produtos de origem animal às normas vigentes.
b) Elaborar e realizar estudos e produzir peças técnicas normativas, estudos, laudos, relatórios, notificações para execução de políticas públicas.
c) Planejar, elaborar, executar e supervisionar programas, projetos, ações e atividades para realizar assistência técnica rural e gerencial a produtores rurais.
d) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
e) Realizar ensino, pesquisa e extensão em sua área de formação.
f) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
g) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
h) Outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
a) Prestar assistência técnica organizada e periódica a produtores rurais, em campo e escritório, na produção vegetal e animal.
b) Elaborar, executar e supervisionar projetos de produção, armazenamento, transporte e comercialização de grãos, cereais, frutíferas, olerícolas, plantas medicinais, florestais, oleaginosas, fibras e outros com práticas sustentáveis de manejo e conservação de solo e água e da produção animal.
c) Elaborar projetos, laudos, relatórios e mapas.
d) Orientar o manejo de sistemas de irrigação e drenagem objetivando a sustentabilidade ambiental e a racionalização do uso dos recursos hídricos.
e) Realizar perícia, avaliar, emitir laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
f) Realizar ensino, pesquisa e extensão em sua área de formação.
g) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
h) Preparar estudos e solicitação de licenças e autorizações ambientais em apoio aos produtores.
i) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
j) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
k) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
l) Outras atividades correlatas.

www.pciconcursos.com.br

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

a) Executar atividades de fiscalização e controle ambiental no âmbito do Município, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente e contribuindo para a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente.
b) Fiscalização e Controle: Realizar vistorias, inspeções e diligências em áreas urbanas e rurais para verificar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras, empreendimentos, obras, serviços e propriedades que possam causar impactos ambientais; Identificar, registrar e autuar infrações ambientais, lavrando autos de infração, notificações, termos de embargo, interdição e demais instrumentos legais; Monitorar áreas degradadas, pontos de descarte irregular de resíduos, cursos d'água, áreas verdes, unidades de conservação e zonas de proteção ambiental; Verificar o atendimento às condicionantes de licenças e autorizações ambientais.
c) Execução de Procedimentos Administrativos: Elaborar relatórios técnicos, laudos, pareceres, mapas e registros fotográficos das ações fiscalizatórias; Instruir processos administrativos ambientais, fornecendo informações técnicas necessárias ao julgamento de infrações e medidas corretivas; Alimentar sistemas informatizados de gestão ambiental e registros de fiscalizações; Acompanhar prazos, processos e medidas determinadas em ações administrativas.
d) Educação e Orientação Ambiental: Orientar empreendedores, cidadãos, produtores rurais e demais usuários sobre boas práticas ambientais e cumprimento da legislação; Participar de ações educativas, campanhas e programas de conscientização ambiental promovidos pelo Município; Fornecer informações técnicas ao público quando solicitado, de forma clara e objetiva.
e) Apoio Técnico à Gestão Ambiental: Auxiliar na elaboração e implementação de planos, programas e políticas públicas ambientais, tais como Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, Plano de Arborização Urbana, Zoneamento Ambiental e demais instrumentos; Contribuir em estudos, levantamentos, projetos e atividades de monitoramento ambiental; Cooperar com demais órgãos municipais em temas correlatos à proteção ambiental, uso do solo e saneamento.
f) Atuação Integrada e Operações Especiais: Desenvolver ações conjuntas com órgãos estaduais e federais de fiscalização ambiental, Polícia Militar Ambiental, Defesa Civil e demais instituições; Participar de operações especiais de combate a ilícitos ambientais, queimadas, desmatamentos, poluição sonora, entre outras irregularidades; Apoiar ações emergenciais relacionadas a riscos ambientais, desastres naturais e acidentes com substâncias perigosas.
g) Competências Profissionais: Conhecimento da legislação ambiental vigente; Capacidade de atuar em campo e elaborar relatórios técnicos; Comunicação clara, responsabilidade, ética e postura fiscalizadora; Resolução de conflitos e atendimento ao público; Trabalho em equipe e habilidade investigativa.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

a) Executar atividades técnicas relacionadas ao controle, preservação, recuperação e monitoramento ambiental, prestando suporte às ações de gestão ambiental e às equipes de fiscalização no âmbito do Município.
b) Apoio Técnico à Gestão Ambiental: Auxiliar na elaboração, implementação e execução de programas, projetos e planos ambientais; Realizar levantamentos, medições, diagnósticos e mapeamentos ambientais; Efetuar monitoramento de parâmetros ambientais relacionados à água, solo, vegetação, fauna, ar e ruído; Organizar, manter e atualizar bancos de dados e sistemas de informação ambiental; Elaborar relatórios técnicos, fichas de campo, registros fotográficos e mapas ambientais.
c) Vistorias, Inspeções e Monitoramento: Realizar vistorias técnicas em áreas urbanas e rurais para observar condições ambientais e registrar situações de risco, degradação ou irregularidades; Monitorar áreas de preservação permanente, nascentes, matas ciliares, reservas e áreas verdes do Município; Verificar o manejo adequado de resíduos sólidos e apoiar a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos; Acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais vinculadas a licenças e autorizações emitidas pela Administração Municipal.
d) Suporte às Ações de Fiscalização Ambiental: Auxiliar os Fiscais de Meio Ambiente em ações de campo, fornecendo apoio técnico e levantamentos informativos; Elaborar relatórios, croquis, medições e demais documentos que subsidiem autos de infração e procedimentos administrativos; Participar da instrução de processos ambientais por meio de pareceres técnicos dentro de sua competência; Auxiliar no atendimento e registro de denúncias ambientais.
e) Educação Ambiental e Atendimento ao Público: Colaborar na elaboração e execução de campanhas e programas de educação e sensibilização ambiental; Orientar cidadãos, empreendedores, escolas e comunidades sobre boas práticas ambientais, descarte adequado de resíduos e proteção de recursos naturais; Prestar esclarecimentos técnicos ao público, contribuindo para a solução de demandas ambientais.
f) Apoio a Políticas Públicas Ambientais: Auxiliar na elaboração e implementação de políticas e instrumentos ambientais, tais como: Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano de Arborização Urbana; Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Projetos de recuperação de áreas degradadas; Programas de prevenção a queimadas e desmatamentos; Participar de ações intersetoriais envolvendo outras secretarias municipais.
g) Atuação Integrada e Operações Especiais: Prestar apoio técnico às equipes municipais e a órgãos parceiros em operações de monitoramento, combate a impactos ambientais e prevenção de riscos; Auxiliar em ações de emergência ambiental, tais como enchentes, deslizamentos, contaminações e acidentes com produtos perigosos; Colaborar com instituições estaduais ou federais em atividades conjuntas, quando autorizado.
h) Atividades Administrativas: Organizar arquivos, sistemas, planilhas e documentação ambiental; Registrar atividades realizadas, manter controle de prazos e atualizar informações de processos; Redigir comunicações internas, relatórios e documentos técnicos; Operar sistemas informatizados de protocolo e gestão ambiental.
i) Competências Profissionais: Conhecimento técnico em meio ambiente e legislação ambiental; Capacidade de leitura e

www.pciconcursos.com.br

interpretação de mapas, plantas e dados ambientais; Habilidade para elaboração de relatórios e registros técnicos; Comunicação clara, cooperação e ética profissional; Capacidade de trabalho em campo e resolução de problemas.

BRIGADISTA

a) Combater incêndios em regiões urbanas e florestais.
b) Executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura.
c) Prevenir acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente.
d) Participar de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população.
e) Atuar em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.
f) Executar atividades de prevenção, combate e controle de incêndios, situações de emergência e acidentes ambientais, atuando em áreas públicas, unidades de conservação, parques, florestas urbanas e rurais, além de apoiar ações educativas de prevenção de riscos.
g) Prevenção e Combate a Incêndios: Realizar inspeções de risco em prédios públicos, áreas verdes, instalações municipais e eventos; Verificar condições de extintores, hidrantes, mangueiras e demais sistemas de prevenção; Atuar no combate inicial a incêndios urbanos, florestais e industriais no âmbito municipal; Operar equipamentos de combate a incêndio, como bombas, abafadores, sopradores e veículos específicos; Auxiliar na evacuação segura de pessoas em áreas de risco.
h) Atuação em Emergências: Responder a chamados de emergência envolvendo a ocorrências de incêndios, acidentes, desastres naturais e outras emergências; Prestar apoio e auxiliar à Defesa Civil em ações de resgate, isolamento e proteção de áreas de risco, em situações de alagamentos, deslizamentos, vendavais e outras ocorrências; Controlar e isolar áreas de risco para proteção da população e das equipes de resposta.
i) Primeiros Socorros: Prestar atendimento pré-hospitalar básico a vítimas; Imobilizar, transportar com segurança e prestar cuidados iniciais até chegada de equipe especializada; Manter kits de primeiros socorros e equipamentos de atendimento emergencial organizados e operacionais.
j) Educação e Orientação Comunitária: Promover ações educativas como campanhas, treinamentos e orientações públicas sobre prevenção de incêndios e segurança, uso correto de extintores e rotas de fuga; Participar de campanhas de conscientização promovidas pela prefeitura e órgãos de defesa civil; Orientar comunidades sobre medidas de autoproteção em períodos de estiagem, queimadas ou desastres climáticos.
k) Atividades de Apoio Operacional e Administrativas: Registrar ocorrências e manter relatórios atualizados; Zelar pela manutenção de equipamentos, materiais e veículos utilizados no serviço; Participar de treinamentos periódicos e capacitações técnicas obrigatórias; Auxiliar em inspeções técnicas e levantamentos de campo solicitados pela administração municipal.
l) Monitoramento Ambiental e de Áreas de Risco: Realizar rondas preventivas em áreas susceptíveis a incêndios ou desastres; Monitorar focos de calor, queimadas e irregularidades ambientais em parceria com órgãos competentes. Apoiar ações de fiscalização ambiental quando solicitado.
m) Outras Atribuições Correlatas: Executar tarefas compatíveis com o cargo, conforme necessidade do município; Cooperar com outras forças de segurança e emergência em operações conjuntas. Atuar como socorrista em áreas designadas pela secretaria e em eventos. Possibilidade de trabalhar em regime de escalas especiais, plantões e serviços extraordinários.
n) Competências Técnicas Necessárias: Conhecimento de técnicas de prevenção e combate a incêndios; Capacidade de atuação em situações de risco e emergência; Habilidade em trabalho em equipe, comunicação e orientação à população; Proatividade, disciplina, atenção a normas de segurança e postura ética; Resistência física e mental para atuação em operações externas e emergenciais.

AGENTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

a) Executar atividades administrativas, operacionais e de apoio relacionadas à logística, suprimentos, almoxarifado e patrimônio público, incluindo controle, registro, distribuição de materiais, organização documental e apoio às rotinas administrativas do Município.
b) Atividades Administrativas Gerais: Executar tarefas de apoio administrativo, como elaboração de documentos, ofícios, memorandos, planilhas e relatórios; Atender ao público presencialmente, por telefone ou meios digitais; Organizar, arquivar, protocolar e distribuir documentos e processos; Alimentar sistemas informatizados e auxiliar no controle de dados administrativos; Operar equipamentos de escritório e ferramentas computacionais.
c) Logística e Suprimentos: Receber, conferir, armazenar e registrar materiais, insumos e equipamentos adquiridos pelo Município; Organizar o almoxarifado, observando critérios de segurança, conservação e acesso; Controlar estoques, realizar inventários periódicos e manter registros atualizados; Preparar e acompanhar requisições e solicitações de compras; Auxiliar na distribuição de materiais e equipamentos às unidades administrativas; Apoiar o setor na análise de consumo, reposição e planejamento logístico.
d) Patrimônio Público: Realizar o tombamento, registro e etiquetagem de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; Controlar entradas, saídas, transferências, baixas, cessões e movimentações de bens permanentes; Manter atualizado o cadastro patrimonial em sistemas específicos; Auxiliar na elaboração de relatórios patrimoniais, laudos de conferência e inventários; Acompanhar vistorias, inspeções e auditorias relacionadas ao patrimônio público.

www.pciconcursos.com.br

e) Apoio a Processos Administrativos e Licitatórios: Auxiliar na preparação de documentação, requisições, minutas, relatórios e prestações de contas; Emitir e conferir notas de empenho, ordens de fornecimento, requisições e controles internos; Apoiar a organização de documentos para processos licitatórios, contratos e aquisições (dentro das atribuições do cargo); Acompanhar entregas de fornecedores e registrar ocorrências relacionadas ao recebimento de produtos e materiais.
f) Operações e Suporte Logístico: Auxiliar na organização e suporte de eventos, campanhas, reuniões e atividades institucionais; Apoiar o controle e registro da frota municipal (quando atribuído), incluindo abastecimentos, manutenções e quilometragem; Acompanhar transporte e movimentação de materiais e bens; Colaborar na logística de distribuição voltada às secretarias, escolas, unidades de saúde e demais departamentos.
g) Atendimento e Comunicação Interna: Prestar informações e orientar usuários internos e externos sobre rotinas administrativas; Manter comunicação adequada com servidores, setores e fornecedores; Zelar pelo sigilo de informações e documentos sensíveis da Administração Municipal.
h) Atividades Complementares: Participar de inventários, comissões internas, auditorias e levantamentos patrimoniais; Cumprir legislações, normas internas, regulamentos e procedimentos administrativos; Participar de cursos e treinamentos de capacitação; Executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, natureza e área de atuação.
i) Competências Técnicas Necessárias: Organização, controle documental e atenção aos detalhes; Noções de logística, estoque, patrimônio e rotinas administrativas; Usuário competente de sistemas administrativos e ferramentas digitais; Boa comunicação, responsabilidade, ética e trabalho em equipe; Resolução de problemas e proatividade.

AGENTE DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL

a) Executar atividades de apoio técnico e operacional voltadas à educação ambiental, prevenção, proteção, conservação e restauração de ecossistemas municipais, incluindo programas educativos, fiscalização ambiental, monitoramento de áreas verdes e recuperação de áreas degradadas.
b) Educação e Sensibilização Ambiental: Planejar, executar e apoiar ações de educação ambiental voltadas para escolas, comunidades, empresas e órgãos públicos; Realizar palestras, oficinas, campanhas, mutirões e atividades didáticas sobre conservação, resíduos sólidos, queimadas, recursos hídricos e demais temas ambientais; Produzir e distribuir materiais educativos, informativos e campanhas de conscientização.
c) Prevenção e Monitoramento Ambiental: Monitorar áreas naturais, parques, praças, áreas de preservação permanente e demais espaços ambientais do município; Identificar situações de risco ambiental, como focos de queimadas, erosões, desmatamento, contaminação, despejo irregular de resíduos e outras irregularidades; Comunicar e registrar ocorrências junto à secretaria competente, auxiliando na tomada de decisão e nas medidas preventivas.
d) Proteção e Fiscalização Ambiental (apoio técnico-operacional): Apoiar ações de fiscalização ambiental realizadas pelo órgão municipal competente, acompanhando equipes técnicas em vistorias e inspeções; Orientar a população sobre normas ambientais municipais, estaduais e federais; Registrar e comunicar infrações, danos e irregularidades ambientais observadas no território municipal.
e) Conservação e Manutenção de Áreas Naturais: Realizar atividades de manejo e manutenção de áreas verdes, trilhas ecológicas, parques, jardins e áreas degradadas; Auxiliar no controle e manejo de fauna urbana, espécies invasoras e vegetação nativa; Apoiar ações de reflorestamento, plantio de mudas, recuperação de matas ciliares, contenção de erosões e proteção de nascentes.
f) Restauração Ambiental: Participar de programas de restauração ecológica, recuperação de áreas degradadas e recomposição da vegetação nativa; Executar atividades de preparo do solo, plantio, irrigação, manutenção e monitoramento de áreas em restauração; Auxiliar na implantação de viveiros municipais de mudas e no cuidado de espécies vegetais.
g) Controle e Gestão de Resíduos: Realizar ações educativas e operacionais relacionadas à separação, reciclagem, compostagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos; Apoiar campanhas de coleta seletiva e de logística reversa (eletrônicos, óleo usado, pneus, embalagens etc.).
h) Apoio a Projetos e Programas Ambientais; Auxiliar na execução de projetos, campanhas e programas ambientais desenvolvidos pelo município; Participar de mutirões, operações especiais e eventos ambientais de interesse público; Colaborar com equipes de planejamento, monitoramento e controle ambiental.
i) Apoio à Defesa Civil Municipal: Colaborar na identificação de áreas de risco ambiental e na prevenção de desastres naturais; Apoiar ações de orientação comunitária em situações de emergência ambiental, como queimadas, alagamentos e deslizamentos.
j) Atividades Administrativas e de Registro: Produzir relatórios simples, registros de campo, formulários e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Manter atualizados os bancos de dados, mapas, listas e relatórios operacionais do setor ambiental. Auxiliar na organização de materiais, equipamentos, veículos e recursos utilizados nas ações ambientais.
k) Outras Atribuições: Executar tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata, relacionadas à educação, prevenção, controle, conservação e restauração ambiental, compatíveis com a natureza do cargo.
l) Competências Técnicas Necessárias: Conhecimentos em ecologia, educação ambiental, conservação e recuperação de áreas naturais; Habilidade em comunicação, orientação comunitária e trabalho em equipe; Capacidade de organização, planejamento de atividades e registro técnico de ações; Postura ética, responsabilidade socioambiental e proatividade; Facilidade para atuar em atividades externas, campanhas e operações de campo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

www.pciconcursos.com.br

a) Planejar o trabalho, realizar a manutenção básica de máquinas pesadas e as operar.
b) Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros.
c) Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas.
d) Outras atividades correlatas.

ELETRICISTA
a) Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva.
b) Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes.
c) Elaborar documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
d) Outras atividades correlatas.

MECÂNICO
Afinador de motores de automóveis. Alinhador de direção e de rodas. Auxiliar de mecânico de autos. Encarregado de montagem de caixa diferencial. Mecânico de amortecedores. Mecânico de auto em geral. Mecânico de automóvel. Mecânico de chassis. Mecânico de câmbio. Mecânico de direção e freios de automóveis. Mecânico de freios de automóveis. Mecânico de injeção eletrônica. Mecânico de instalação de freios. Mecânico de manutenção de automóveis. Mecânico de manutenção de motores a álcool. Mecânico de motor a gasolina. Mecânico de motor de explosão, Mecânico de radiadores. Mecânico de socorro. Mecânico de suspensão. Mecânico de testes de automotores. Mecânico de veículos. Mecânicos de veículos automotores. Oficial mecânico de veículos. Reparador de veículos automotores. Retificador de motores a diesel, de motores a gasolina, de motores a álcool, de motores de automóveis, de motores de carros, de motores de explosão e de motores de veículos. Outras atividades correlatas.

MECÂNICO AUTOELETRO
a) Supervisionar equipes de trabalho, selecionando profissionais, identificando necessidades de treinamento, orientando e treinando equipes de trabalho, monitorando o cumprimento das normas administrativas e de segurança do trabalho, controlando horas trabalhadas, avaliando desempenho profissional e programando férias da equipe.
b) Elaborar documentação técnica e controlam recursos, dimensionando equipes e programando manutenção.
c) Administrar metas, resultados e controlam processos de manutenção, definindo metas e processos, analisando custos, negociando metas, identificando falhas e implementando ações preventivas e corretivas.
d) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
e) Outras atividades correlatas.

MECÂNICO DE MOTOCICLETA
Afinador de motores de automóveis, Alinhador de direção, Alinhador de rodas, Auxiliar de mecânico de autos, Encarregado de montagem de caixa diferencial, Mecânico de amortecedores, Mecânico de auto em geral, Mecânico de automóvel, Mecânico de chassis, Mecânico de câmbio, Mecânico de direção e freios de automóveis, Mecânico de freios de automóveis, Mecânico de injeção eletrônica, Mecânico de instalação de freios, Mecânico de manutenção de automóveis, Mecânico de manutenção de motores a álcool, Mecânico de motor a gasolina, Mecânico de motor de explosão, Mecânico de radiadores, Mecânico de socorro, Mecânico de suspensão, Mecânico de testes de automotores, Mecânico de veículos, Mecânicos de veículos automotores, Oficial mecânico de veículos, Reparador de veículos automotores, Retificador de motores a diesel, Retificador de motores a gasolina, Retificador de motores a álcool, Retificador de motores de automóveis, Retificador de motores de carros, Retificador de motores de explosão, Retificador de motores de veículos. Outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO
a) Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração.
b) Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
c) Executar atividades administrativas diversas mediante controle através de formulários, digitação, levantamento de dados e informações para apoio a trabalhos técnicos e outras atividades de natureza similar;
d) Organizar e manter atualizados arquivos e fichários, resolvendo assuntos de natureza administrativa; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
e) Outras atividades correlatas.

ALMOXARIFE
a) Verificar pedidos de produtos e notas fiscais.
b) Conferir lacres e prazos de validade dos produtos.
c) Auxiliar na carga e descarga de produtos.
d) Conferir lotes e produtos perecíveis; codificar itens.
e) Endereçar e encaminhar produtos para armazenagem.
f) Conferir amarração dos paletes e a quantidade dos produtos e especificações.

www.pciconcursos.com.br

g) Comunicar os setores requisitantes quando do recebimento das mercadorias.
h) Verificar e atentar-se para os prazos de entrega dos produtos e se a entrega dos produtos atendeu às solicitações e contratos de compra.
i) Devolver produtos com defeitos e garantir que a mercadoria chegue para o requisitante no prazo estipulado.
j) Definir o modo de armazenamento, áreas e tipo de produto.
k) Empilhar caixas e direcionar o transporte da mercadoria para a área definida.
m) Colocar produtos em prateleiras, porta-paletes, refrigeradores etc. e controlar temperatura dos refrigeradores.
n) Receber requisição para separar produtos, de acordo com seu gênero.
o) Lançar entradas e saídas de notas fiscais e mercadorias.
p) Controlar mercadorias de alta e baixa rotatividade.
q) Fazer previsão mensal de estoque e arquivar requisições concluídas.
r) Dar entrada nos materiais que chegam, cadastrando produtos no sistema.
s) Codificar notas e registrar baixa de itens.
t) Solicitar reposição de estoque e registrar prazos de entrega.
u) Emitir notas fiscais e atentar-se para a quantidade dos produtos solicitados e os despaches.
v) Verificar no sistema possíveis erros existentes no estoque;
w) Separar notas por rota, separar itens por setor.
x) Distribuir mercadorias por destinatário e embalar e etiquetar produtos quando necessário.
y) anotar códigos nas caixas de controle e acompanhar carregamento e descarregamento dos produtos.
z) Outras atividades correlatas.

GUARDA MUNICIPAL

a) Proteger os bens, instalações, serviços e patrimônio do Município.
b) Exercer a vigilância preventiva, efetuando rondas e patrulhamento em áreas públicas, praças, prédios e demais locais próprios municipais.
c) Atuar na proteção da população, com foco na segurança preventiva, preservação da ordem pública e promoção da paz social.
d) Atender ocorrências de baixa e média complexidade no âmbito municipal, adotando providências iniciais e comunicando às forças policiais quando necessário.
e) Fiscalizar e zelar pela correta utilização dos bens e equipamentos públicos.
f) Orientar o público, prestando informações, auxílio e apoio sempre que solicitado.
g) Realizar intervenções em situações de risco, emergência ou calamidade.
h) Colaborar com órgãos estaduais e federais de segurança pública, sempre de forma integrada e dentro dos limites legais.
i) Executar ações educativas de segurança, cidadania e conscientização comunitária; atuar na mediação de conflitos em ambientes públicos.
j) Realizar controle de acesso e segurança em eventos oficiais e áreas de grande circulação.
k) Vistoriar instalações municipais para prevenção de danos, furtos e atos de vandalismo; conduzir relatórios, registros de ocorrências e demais documentos necessários às atividades operacionais.
l) Operar equipamentos de comunicação e demais instrumentos de trabalho, observando protocolos e normas de segurança.
m) Conduzir viaturas e motocicletas oficiais, quando devidamente habilitado e designado.
n) Agir com urbanidade, ética, disciplina e observância estrita dos princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.
o) Proteger o patrimônio ambiental, histórico e cultural do Município.
p) Cumprir e fazer cumprir as normas constantes no Estatuto Geral das Guardas Municipais e demais legislações correlatas.
q) Executar outras tarefas compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo, dentro do limite de competência conferido ao Município.

AGENTE DE ARRECADAÇÃO

a) Auxiliar nas tarefas tributárias e fiscais, para coletar tributos.
b) trabalhar em áreas de tráfego para arrecadar tarifas.
c) Realizar atividades de fiscalização e controle de tributos municipais, incluindo o atendimento a contribuintes, cálculos, análise de documentos e emissão de guias de pagamento.
d) Executar atividades financeiras, contábeis e orçamentárias do estado.
e) Auxiliar na elaboração de demonstrativos, execução orçamentária e outras atividades de apoio à Secretaria da Fazenda.
f) Atuar nas seguintes áreas:
•Atendimento ao público: Auxiliar contribuintes no processo de pagamento de tributos e guias.
•Fiscalização e controle: Verificar se os pagamentos de impostos estão sendo realizados corretamente e garantem o cumprimento da legislação.
•Análise financeira: Executar atividades relacionadas à administração financeira, orçamentária e contábil do estado ou município. Arrecadação de receitas: Coletar tributos, tarifas e outras receitas que são essenciais para o funcionamento dos serviços públicos e para o equilíbrio financeiro do governo.

www.pciconcursos.com.br

FISCAL DE TRIBUTOS

a) Fiscalizar e auditar o pagamento de impostos para garantir o cumprimento da legislação tributária, combatendo a sonegação e a corrupção fiscal.
b) Verificar a conformidade das demonstrações fiscais e contábeis, lançar o crédito tributário (quando devido), aplicar sanções em caso de irregularidades e orientar os contribuintes.
c) Atuar nas seguintes áreas:
•Fiscalização: Verificar o cumprimento das obrigações tributárias por empresas e indivíduos, tanto em estabelecimentos comerciais quanto em outros tipos de contribuintes.
•Auditoria: Analisar demonstrações fiscais e contábeis, processos financeiros e documentos para identificar possíveis fraudes, omissões ou erros.
•Lançamento tributário: Formalizar a cobrança de tributos devidos, calculando o valor e notificando o contribuinte.
•Cobrança: Atuar na cobrança de tributos e no controle da arrecadação.
•Orientação: Prestar suporte e esclarece dúvidas de contribuintes sobre a legislação tributária e a administração fiscal.
•Aplicação de sanções: Emitir autos de infração e aplica sanções previstas em lei quando são encontradas irregularidades.

PROFESSORES

a) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
b) Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
c) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
d) Apresentar domínio de sala sem, no entanto, demonstrar autoritarismo;
e) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, adaptadas às faixas etárias dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas como meios e promover o desenvolvimento integral do estudante;
f) Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional, com foco na inclusão e na equidade;
g) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Escolar;
h) Zelar pela aprendizagem e desenvolvimento físico e social dos estudantes;
i) Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimentos contemplados no Currículo da Rede Municipal de Ensino onde exerce suas atividades;
j) Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da criança e adolescentes, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
k) Despertar no aluno a capacidade e o direito individual de crescer e desenvolver-se psicologicamente;
l) Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno e suscitar modificações positivas no seu comportamento;
m) Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo e das Tecnologias da Informação e Comunicação;
n) Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
o) Participar junto à Comunidade Escolar de reuniões para avaliação, reformulação da Proposta Pedagógica do Currículo, dos Programas oferecidos nas Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino aprendizagem.
p) Participar de atividades extraclasses destinados à articulação da escola com a comunidade;
q) Preencher no diário de classe e manter em arquivo o registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem;
r) Fornecer dados e informações solicitadas pela coordenação pedagógica objetivando o acompanhamento e a avaliação do ensino;
s) Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade;
t) Participar de programação que vise à integração escola x família x comunidade;
u) Participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas;
v) Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menores rendimentos;
w) Atuar em projetos pedagógicos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
x) Comprometer, responsabilizar-se e desenvolver dentro do ofício de professor a política da educação inclusiva, com equidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura buscando sempre a qualidade educacional para todos;
y) Pesquisar e encontrar caminhos, maneiras próprias, metodologias e estratégias necessárias ao desenvolvimento do ensino para que os alunos aprendam de fato e se desenvolvam individual e coletivamente;
z) Exercer atribuições que lhe foram conferidas no Regimento Escolar, no Estatuto do Magistério Municipal e demais normas ou regulamentos emanados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO

a) Auxiliar os professores na formação crítica dos alunos, monitorando-os no uso de ferramentas tecnológicas de informática para executar tarefas rotineiras bem como para criar meios que dinamizem atividades do dia-a-dia, desenvolvendo projetos junto ao corpo discente e docente;
b) Estimular o uso da tecnologia da informação;

www.pciconcursos.com.br

c) Instruir os alunos no uso de softwares aplicativos como editores de texto, planilhas eletrônicas e editores de imagens;
d) Zelar pelos equipamentos, procurando manter sempre em bom estado de uso;
e) Fazer uso de tecnologias multimídia no processo de ensino e aprendizagem de informática como: projetores de imagem e recursos de áudio;
f) Acompanhar os professores no desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais, através de planejamento de aulas que viabilizem o uso das Tecnologias Educacionais;
g) Tornar o uso das novas tecnologias da informação e da comunicação sempre de cunho educativo ajudando no desenvolvimento integral dos estudantes;
h) Instalar/desinstalar os equipamentos móveis, deixando-os em condições de uso nos espaços da Unidade Escolar, observando itens como, voltagens das tomadas, locais livres das intempéries naturais, de riscos de queda, entre outros;
i) Contribuir para um ambiente de aprendizagem mútua a partir das relações de parceria e de cooperação com os alunos e entre alunos, professores e demais profissionais da escola;
j) Propor atividades e projetos junto aos profissionais da educação, procurando romper as barreiras, dificuldades e resistências em relação ao uso das novas tecnologias educacionais;
k) Participar da elaboração das normas para o funcionamento do laboratório de informática bem como para a utilização dos equipamentos móveis;
l) Participar de reuniões de planejamentos com os(as) pedagogos(as) e/ou professores, propondo a inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de atividades, pesquisas, elaboração de projetos, formação e atividades afins;
m) Acompanhar e mediar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos no laboratório de informática ou em outros ambientes da escola;
n) Participar da elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
o) Realizar atividades e/ou projetos que façam uso das ferramentas tecnológicas digitais e que contribuam com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
p) Atender os alunos acompanhados de seus professores regentes no laboratório de informática, bem como em outros espaços físicos da escola onde se façam uso das ferramentas digitais;
q) Auxiliar os professores regentes no que tange à informática educativa, assim como, em outras demandas pedagógicas da rede municipal de ensino que envolva as tecnologias digitais;
r) Participar do planejamento pedagógico das disciplinas para sugerir atividades, envolvendo o uso das tecnologias e mídias digitais;
s) Viabilizar o uso de plataformas, aplicativos e softwares educativos, que atendam alunos, professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino;
t) Conhecer os equipamentos e se manter atualizado sobre as inovações tecnológicas;
u) Zelar pela organização dos espaços físicos destinados à informática, bem como pelos equipamentos móveis que serão transportados para outros espaços da escola;
v) Comunicar à chefia imediata sempre que houver a necessidade de manutenção dos recursos que compõem os laboratórios e dos equipamentos de tecnologias digitais;
w) Atuar como mobilizador na rede municipal de ensino, na implantação e desenvolvimento dos programas e projetos voltados ao uso das tecnologias digitais;
x) Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PSICÓLOGO

a) Atuar na rede de ensino, promovendo o desenvolvimento psicológico dos estudantes e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem;
b) Realizar encontros individuais e coletivos, identificando situações que interfiram no desempenho escolar e no bem-estar socioemocional dos estudantes;
c) Elaborar estratégias de prevenção, acompanhamento e intervenção em situações de dificuldades de aprendizagem, comportamento e relacionamento interpessoal;
d) Articular e encaminhar estudantes e famílias aos serviços de saúde, assistência social, conselhos tutelares e demais órgãos da rede de proteção;
e) Orientar professores, gestores e famílias sobre práticas socioemocionais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes;
f) Desenvolver ações que favoreçam a permanência e o sucesso escolar, identificando e acompanhando situações de vulnerabilidade social dos estudantes;
g) Realizar atendimentos individuais e coletivos, orientando estudantes e famílias em questões sociais e econômicas que interfiram no processo educativo;
h) Participar da construção de estratégias de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar;
i) Promover ações de sensibilização sobre direitos humanos, cidadania, diversidade, proteção integral, bullying, preconceito e discriminação racial;
j) Atuar, preventivamente, junto à comunidade escolar e ao Núcleo de Educação Especial e Inclusiva – NEEI sobre situações de violência e de risco, negligência e discriminação racial;

www.pciconcursos.com.br

k) Participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática;
l) Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
m) Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
n) Colaborar no monitoramento do Programa Busca Ativa Escolar – BAE e atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
o) Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
p) Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
r) Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
s) Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
t) Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
u) Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
v) Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
w) Participar de ações que promovam a acessibilidade;
x) Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

PSICOPEDAGOGO

a) Identificar problemas de desvio de aprendizagem, colaborar na assistência técnica pedagógica e psicopedagógica, orientar e encaminhar ações que visem à melhoria das condições sociais para a aprendizagem, além das seguintes:
b) Elaborar e acompanhar pesquisas de identificação das dificuldades de concentração na aprendizagem;
c) Planejar e desenvolver métodos simplificados de conhecimentos científicos a serem distribuídos nas Unidades de Ensino, acompanhando a sua aplicabilidade para o bom desempenho de aprendizagem dos alunos;
d) elaborar métodos de compreensão dos múltiplos referenciais da busca constante da facilitação da aprendizagem;
e) Planejar ações de identificação de fatores da diversidade, na perspectiva de compreender as dificuldades de aprendizagem;
f) Oferecer parâmetros científicos à coordenação técnica pedagógica da Unidade Escolar, visando o incentivo a interlocução de conhecimentos, simplificando a compreensão da complexidade sociais e culturais, e multideterminação de fenômenos;
g) Compreender os fenômenos sociais, econômicos, culturais e da historicidade contextual do educando, para facilitação do processo de ensino-aprendizagem;
VII – Disponibilizar para a Coordenação Pedagógica, fundamentação que visem atenção a saúde dos educandos e tomadas de decisões;
h) Elaborar, em parceria com a equipe Técnica Pedagógica, instrumentos para definição de ações psicopedagógicas;
i) Identificar e analisar necessidades de natureza do educando, visando o seu pleno desenvolvimento;
j) Identificar e analisar com eficiência e presteza as necessidades de intervenção e planejar ações de enfrentamento de desafios permanentes;
l) Planejar com a coordenação pedagógica as dinâmicas das interações dos educandos;
m) Planejar e elaborar projetos, a partir de referenciais teóricos e especificidade da comunidade escolar, visando contribuir para a melhoria das relações interpessoais na rede municipal de ensino;
n) Investigar as causas das dificuldades de aprendizagem, observando o contexto familiar, escolar e social do indivíduo;
o) Elaborar planos de ação e estratégias personalizadas para superar obstáculos, estimular habilidades e facilitar o processo de aprendizagem;
p) Trabalhar junto a professores e coordenadores para melhorar o ensino e a dinâmica de sala de aula;
q) Desenvolver projetos de aprendizagem cooperativa e inclusiva;
r) Identificar e apoiar alunos com dificuldades, promovendo a integração;
s) Acompanhar indivíduos em consultórios, hospitais e clínicas, focando na superação de problemas de aprendizagem;
t) Oferecer apoio a educadores e familiares, ajudando-os a entender e lidar com as dificuldades de aprendizagem;
u) Realizar pesquisas científicas na área da Psicopedagogia para aprimorar as práticas;
v) Garantir que o processo de aprendizagem ocorra de forma saudável e prazerosa, considerando o sujeito em sua totalidade;
w) Identificar e tratar dificuldades de aprendizagem, ajudando os alunos a superarem obstáculos emocionais, cognitivos e comportamentais;
x) Desenvolver estratégias de intervenção personalizadas e oferecer apoio a educadores e familiares, com o objetivo de melhorar o desempenho acadêmico e o bem-estar do aluno.
y) Exercer outras atribuições correlatas e afins.

www.pciconcursos.com.br

NUTRICIONISTA

a) Promover a educação alimentar para crianças, estendendo aos pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos, trabalhos em grupo, visitas técnicas) de horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos e desenvolvendo a consciência ecológica e ambiental;
b) Promover a educação alimentar nas escolas com formação dos profissionais da alimentação e merenda escolar, orientando técnica e humanamente desde o estoque dos ingredientes, manuseio, preparo e no servir dos alimentos, criando um ambiente de formação e um clima de segurança e bem estar dos estudantes;
c) Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, levando em conta as crianças com intolerância ou seletividade alimentar;
d) Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
e) Organizar, administrar e avaliar unidades escolares desenvolvendo uma política de nutrição alimentar que fortaleça a instituição e a difusão de hábitos alimentares mais saudáveis;
f) Efetuar controle higiênico-sanitário e participar de programas de educação nutricional;
g) Planejar e acompanhar a aplicação do cardápio da alimentação escolar;
h) Desenvolver ações que visem a melhoria dos valores dos nutrientes da alimentação escolar;
i) Ministrar informações sobre a composição, propriedades e transformação dos alimentos e do seu aproveitamento pelo organismo humano;
j) Articular com a Equipe Técnica Pedagógica, a atuação de políticas com definições claras que atendam as necessidades alimentares do educando, envolvendo os servidores que atuam na confecção e distribuição da alimentação escolar, mediante programas de educação, vigilância e segurança nutricional, alimentar e sanitária;
l) Planejar, supervisionar e avaliar as unidades com valores de nutrientes dos gêneros alimentícios, visando a boa qualidade da alimentação escolar e das condições de armazenamento.
m) Elaborar e planejar o cardápio da alimentação escolar, respeitando as especificidades das comunidades tradicionais e originais;
n) Desenvolver ações que visem à melhoria de nutrientes da alimentação escolar;
o) Fiscalizar as aplicações das ações da nutrição escolar;
q) Atender, sempre que solicitado, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
r) Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação dos hábitos alimentares do educando;
s) Articular com a Equipe Técnico-pedagógica e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar a elaboração de políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária envolvendo os servidores que atuam na preparação e distribuição da alimentação escolar;
t) Planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar os alimentos escolares;
u) Gerenciar, planejar e avaliar unidades de valores nutricionais da alimentação escolar, visando à boa qualidade e condições de armazenamento dos materiais alimentícios nas Unidades Escolares.

ASSISTENTE SOCIAL

a) Atuar na rede de ensino, promovendo a integração entre família, escola e comunidade, com foco na garantia de direitos dos estudantes;
b) Desenvolver ações que favoreçam a permanência e o sucesso escolar, identificando e acompanhando situações de vulnerabilidade social dos estudantes;
c) Realizar atendimentos individuais e coletivos, orientando estudantes e famílias em questões sociais e econômicas que interfiram no processo educativo;
d) Articular e encaminhar estudantes e famílias aos serviços de saúde, assistência social, conselhos tutelares e demais órgãos da rede de proteção;
e) Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico – PPP, com foco na inclusão e na equidade;
f) Participar da construção de estratégias de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar;
g) Promover ações de sensibilização sobre direitos humanos, cidadania, diversidade, proteção integral, bullying, preconceito e discriminação racial;
h) Atuar, preventivamente, junto à comunidade escolar sobre situações de violência e de risco, negligência e discriminação racial;
i) Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
j) Elaborar relatórios, pareceres sociais e demais documentos técnicos necessários à sua atuação profissional;
k) Participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

a) Avaliar as necessidades e potencialidades dos alunos em relação às atividades escolares e de vida diária (vestir-se, alimentar-se, higiene);
b) Identificar dificuldades no processamento sensorial, coordenação motora, habilidades visuais, práxicas (planejar e executar) e sociais;
c) Desenvolver e aplicar estratégias sensoriais (espaços, materiais, pausas) para regulação e concentração;

www.pciconcursos.com.br

d) Atuar como elo entre família, escola e outros profissionais de saúde;
e) Promover a inclusão de alunos com necessidades específicas, como TEA (Transtorno do Espectro Autista);
f) Adaptar o ambiente escolar (mobiliário, organização) e as atividades para facilitar a participação de todos;
g) Orientar professores e pais sobre o desenvolvimento infantil e estratégias para apoiar a aprendizagem e o brincar;
h) Compartilhar informações sobre como as competências do brincar influenciam o aprendizado;
i) Utilizar atividades lúdicas e de grupo para desenvolver habilidades motoras, cognitivas e sociais;
j) Focar na autonomia e independência do aluno nas diversas ocupações da vida escolar e diária;
k) Participar de comissões e programas de treinamento e realizar relatórios de avaliação e evolução;
l) Atuar em níveis de coordenação, gestão, consultoria, auditoria, pesquisa e extensão, conforme o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)
a) Ajudar as pessoas com limitações físicas, cognitivas ou emocionais a realizar atividades do dia a dia, promovendo autonomia e melhorando a qualidade de vida.
b) Utilizar atividades cotidianas como ferramenta terapêutica para ajudar pacientes a recuperar habilidades, ou adaptam tarefas e ambientes quando a recuperação não é possível.
c) Promover a independência: Auxiliar pacientes a realizar tarefas básicas de autocuidado (como se vestir e se alimentar) e tarefas instrumentais (como cozinhar, usar o computador e gerenciar finanças).
d) Desenvolver habilidades: Trabalhar no desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e de interação social necessárias para o desempenho das atividades cotidianas.
e) Adaptar o ambiente e as tarefas: Recomendar adaptações no ambiente (como a casa ou o trabalho) e ensinar técnicas para contornar as dificuldades causadas por doenças, deficiências ou envelhecimento.
f) Atuar em diversas áreas: Trabalhar com pessoas de todas as idades e com diferentes condições, como transtorno do espectro autista, deficiências físicas, doenças mentais, acidentes vasculares cerebrais e doenças crônicas.
g) Ajudar um paciente que sofreu um acidente a se alimentar, vestir e se locomover novamente. Ajudar crianças com atraso no desenvolvimento a desenvolver habilidades motoras e cognitivas.
h) Trabalhar com pessoas com transtornos mentais para ajudá-las a se envolver em atividades sociais e profissionais.

ENFERMEIRO
a) Consulta e prescrição de enfermagem, cuidado direto de pacientes graves, gestão de serviços de enfermagem.
b) Planejar e implementar de ações de promoção e prevenção da saúde.
c) Supervisionar técnicos e auxiliares.
d) Participar em atividades administrativas e de gestão de equipes de saúde.
e) Atuar na liderança de equipes e na tomada de decisões, além de se dedicar ao ensino e à pesquisa na área.
g) Realizar consultas, prescrever a assistência de enfermagem e atuar em cuidados diretos com pacientes graves de alta complexidade.
h) Realizar procedimentos invasivos e outras tarefas assistenciais, como entubação, sondagem, punção, curativos e administração de medicamentos.
i) Monitorar o estado de saúde dos pacientes, coletar exames, realizar triagens e preencher prontuários.
j) Planejar ações de enfermagem, identificar necessidades, estabelecer prioridades e avaliar os resultados obtidos.
k) Coordenar e organizar os serviços de enfermagem, incluindo a padronização de normas e a gestão da equipe de técnicos e auxiliares.
l) Selecionar materiais, equipamentos e gerenciar recursos de forma a evitar desperdícios.
m) Implementar e garantir a qualidade do atendimento, monitorar processos de trabalho e gerenciar o controle de infecções hospitalares.
n) Implementar ações de promoção da saúde, elaborar material educativo e orientar a comunidade e os trabalhadores em campanhas e programas de saúde.
o) Liderar equipes de saúde, promover o treinamento e a capacitação contínua dos profissionais.
p) Realizar acolhimento com escuta qualificada, estratificação de risco, elaboração de planos de cuidado e supervisão de equipes.
q) Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças ocupacionais e assistência a trabalhadores em ambientes corporativos.

FISIOTERAPEUTA
a) Avaliar, planejar e executar tratamentos para restaurar, manter e promover o movimento e a função física de indivíduos em todas as idades, após traumas, doenças ou condições degenerativas. Seu papel inclui a recuperação de lesões, reabilitação de doenças neurológicas, cardíacas e respiratórias, desenvolvimento motor infantil e a otimização do desempenho de atletas, utilizando diversas técnicas como exercícios, mobilizações e recursos físicos.
b) Analisar a condição do paciente, interpretar exames e laudos e identificar limitações de movimento e dores.
c) Estabelecer um diagnóstico fisioterapêutico funcional a partir da avaliação.
d) Desenvolver um plano de tratamento personalizado usando uma variedade de recursos físicos e terapêuticos.
e) Aplicar técnicas como exercícios terapêuticos, termoterapia (calor), eletroterapia (eletricidade), mobilizações e

www.pciconcursos.com.br

massagens.
f) Atuar na prevenção de lesões e doenças, prescrevendo exercícios e orientações sobre postura e ergonomia.
g) Focar na recuperação de funções perdidas em casos de lesões, doenças neurológicas (como AVC, esclerose múltipla), doenças cardíacas e respiratórias.
h) Atuar nas seguintes áreas:
•Traumatologia e ortopedia: Recuperação de lesões musculoesqueléticas, fraturas, entorses e pós-operatórios;
•Neurologia: Reabilitação de pacientes com doenças neurológicas para melhorar movimentos e autonomia;
•Fisioterapia cardiorrespiratória: Melhora da capacidade pulmonar e circulação sanguínea em pacientes com doenças cardíacas ou respiratórias;
•Pediatria: Estimulação e tratamento de distúrbios do desenvolvimento motor infantil;
•Esportiva: Prevenção e tratamento de lesões em atletas e otimização de seu desempenho;
•Dermatofuncional: Reabilitação e tratamentos estéticos relacionados à pele e tecidos subcutâneos;
•Saúde da mulher: Tratamento de condições como incontinência urinária.
É necessário possuir as seguintes habilidades:
•Empatia: Capacidade de se conectar e acolher o paciente, que pode estar fragilizado;
•Observação: Habilidade para identificar as necessidades específicas de cada paciente;
•Tomada de decisão: Capacidade de tomar decisões para estabelecer o melhor tratamento;
•Comunicação: Comunicação clara e eficaz com o paciente e a equipe multiprofissional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

a) Realizar análises clínicas e toxicológicas para auxiliar no diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, além de gerenciar laboratórios, controlar a qualidade dos exames e emitir laudos. Essa função abrange a supervisão técnica, operacional e administrativa de laboratórios, a análise de diferentes tipos de amostras (sangue, líquidos biológicos) e o uso de diversas metodologias (imunológicas, bioquímicas, moleculares, etc.).
b) Atuar na Análises clínicas e toxicológicas: Realizar exames de sangue, urina, e outros líquidos corporais para identificar doenças, substâncias tóxicas ou monitorar condições de saúde.
c) Atuar na Gestão de laboratórios: Assumir a responsabilidade técnica, operacional e administrativa de laboratórios de análises clínicas.
d) Atuar no Controle de qualidade: Implementar programas de controle de qualidade interno e externo para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames.
e) Emitir laudos: Assinar e emitir laudos e pareceres técnicos com base nos resultados das análises realizadas.
f) Atuar na Supervisão de equipes: Supervisionar o trabalho de outros profissionais e técnicos do laboratório.
g) Participar de pesquisas e avaliar novas metodologias e testes na área.
h) Atuar nas seguintes áreas:
•Análises: Hematológicas, bioquímicas, imunológicas, microbiológicas e de biologia molecular.
•Toxicologia: Realiza exames toxicológicos, como os para detecção de substâncias ilícitas e exames antidoping.
•Gestão: Gerencia a qualidade, os processos operacionais e a parte administrativa do laboratório.
•Consultoria: Pode oferecer consultoria na área.

FONOAUDIÓLOGO

a) Trabalhar com a comunicação humana, atuando na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios na fala, linguagem, voz, audição e deglutição. Auxiliar pessoas de todas as idades, desde bebês (com problemas na amamentação) até idosos, e poderá atuar em diversas áreas.
b) Reabilitar distúrbios da comunicação.
c) Orientar sobre o uso adequado da voz.
d) Diagnosticar e tratar problemas de deglutição e alimentação.
e) Acompanhar pacientes com dificuldades cognitivas que afetam a comunicação.
f) Ajudar no aperfeiçoamento da fala e da voz.
g) Atuar nas seguintes áreas:
•Audiologia: Avaliação da audição, triagem auditiva e reabilitação para pessoas com perdas auditivas.
•Linguagem: Tratamento de dificuldades de comunicação oral e escrita, como atraso na fala, distúrbios de linguagem de origem neurológica e dislexia.
•Voz: Avaliação e tratamento de distúrbios vocais, orientação para o uso adequado da voz e aperfeiçoamento para profissionais da voz, como cantores e atores.
•Motricidade Orofacial: Foco nas funções relacionadas à face, como sucção, mastigação e deglutição, auxiliando em casos de dificuldades de amamentação ou alimentação.
•Fluência: Intervenção para pessoas com gagueira e outros distúrbios da fluência da fala.
•Saúde Coletiva/Educacional: Atuação em escolas para auxiliar no desenvolvimento da linguagem e aprendizagem dos alunos e em comunidades para ações de prevenção.
•Fonoaudiologia do Trabalho: Orientação para melhoria da comunicação em ambientes corporativos, como oratória para líderes e equipes.

www.pciconcursos.com.br

MÉDICO/ANESTESISTA

a) Avaliar pacientes, escolher e administrar a anestesia adequada para procedimentos cirúrgicos ou outros, monitorar os sinais vitais do paciente durante o procedimento (como batimentos cardíacos, pressão arterial e respiração) e supervisionar a recuperação pós-anestesia.
b) garantir o conforto, a segurança e o bem-estar do paciente, além de controlar e tratar eventuais complicações que possam surgir.
c) Avaliação pré-operatória: Avaliar o estado de saúde do paciente para determinar o tipo e a quantidade de anestesia mais adequados, avaliando riscos e condições específicas, como problemas cardíacos ou pulmonares.
d) Administração da anestesia: Administrar a anestesia (geral, regional ou local) no momento apropriado para que o paciente não sinta dor durante o procedimento.
e) Monitoramento intraoperatório: Monitorar continuamente os sinais vitais do paciente durante toda a cirurgia, ajustando a dosagem da anestesia e intervindo rapidamente em caso de alterações ou complicações, como problemas respiratórios ou cardíacos.
f) Cuidados pós-operatórios: Acompanhar a recuperação do paciente na sala de recuperação pós-anestésica, gerenciando a dor e supervisionando o retorno gradual à consciência.
g) Tratamento de dor crônica: Atuar em centros de tratamento de dor, auxiliando no alívio da dor crônica com diversos tratamentos.
h) Atuação em outras áreas: Pode trabalhar em diversas outras áreas, como unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centro obstétrico e transporte de pacientes graves.

MÉDICO/UROLOGISTA

a) Tratar do sistema urinário (rins, ureteres, bexiga e uretra) de homens e mulheres, e do sistema reprodutor masculino (próstata, pênis e testículos).
b) Diagnosticar e tratar condições como infecções urinárias, pedras nos rins, incontinência, e cânceres como o de próstata, além de problemas de saúde sexual masculina como infertilidade e impotência.
c) Saúde do sistema urinário: Trata problemas que afetam os rins, bexiga e ureteres em ambos os sexos, como infecções, cálculos renais e tumores.
d) Saúde do sistema reprodutor masculino: Cuida de doenças e problemas relacionados à próstata, pênis e testículos, incluindo infecções, infertilidade, e câncer de próstata.
e) Diagnóstico e tratamento: Realiza diagnósticos de problemas urinários e reprodutivos através de exames e trata as condições com medicamentos ou cirurgias.
f) Prevenção e acompanhamento: Ajuda na prevenção de doenças e realiza acompanhamento para garantir a saúde geral do paciente, especialmente em homens, com a avaliação anual do sistema reprodutor e urinário.

MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA

a) Diagnosticar e tratar distúrbios hormonais e metabólicos, cuidando de doenças como diabetes, obesidade, problemas de tireoide, osteoporose, menopausa e andropausa.
b) Avaliar e tratar questões relacionadas ao crescimento e desenvolvimento, além de desordens que afetam as glândulas, como hipófise e suprarrenais.
c) Atuar no cuidado das seguintes doenças e condições:
•Diabetes: Controlar os níveis de glicose no sangue, monitorando com exames como a glicemia em jejum e a hemoglobina glicada.
•Obesidade: Avaliar e tratar a obesidade, incluindo a análise do IMC e a prescrição de tratamentos individualizados.
•Doenças da tireoide: Diagnosticar e tratar doenças como o hipotireoidismo e o hipertireoidismo.
•Osteoporose: Diagnosticar e tratar a perda de massa óssea, avaliando o metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D.
•Menopausa e andropausa: Avaliar os sintomas e a necessidade de reposição hormonal em mulheres e homens, respectivamente, acompanhando os efeitos e possíveis efeitos colaterais.
•Distúrbios do crescimento e desenvolvimento: Acompanhar o crescimento de crianças e adolescentes e lidar com problemas no desenvolvimento sexual.
•Síndromes e desordens hormonais: Tratar condições mais raras como a acromegalia, a Síndrome de Cushing e a síndrome dos ovários policísticos.
•Dislipidemias: Gerenciar alterações nos níveis de colesterol e outras gorduras no sangue.
d) Atuar nas seguintes atividades clínicas e diagnósticas:
•Exame clínico: Realizar exames clínicos completos, utilizando instrumentos especiais quando necessário.
•Solicitação e interpretação de exames: Solicitar e interpretar exames complementares para auxiliar no diagnóstico, como exames de sangue, urina e de imagem.
•Prescrição de tratamentos: Prescrever tratamentos, incluindo medicamentos, e indicar a necessidade de outros serviços especializados.
•Acompanhamento e reabilitação: Monitorar a evolução dos pacientes, realizar a reabilitação e promover a saúde de forma integral.

www.pciconcursos.com.br

•Trabalho interdisciplinar: Atuar em conjunto com outras especialidades médicas para um cuidado mais completo.

MÉDICO/NEUROLOGISTA

a) Tratar doenças do sistema nervoso central (cérebro e medula espinhal) e periférico (nervos e músculos).
b) Avaliar sintomas como dores de cabeça intensas, convulsões, tontura, confusão mental e problemas de sono, realizando exames e prescrevendo o tratamento adequado para diversas condições, que podem afetar o corpo de forma física e/ou psíquica.
c) Diagnosticar e tratar doenças: Realizar o diagnóstico e o tratamento de doenças que afetam o cérebro, a medula espinhal e os nervos, como AVC, epilepsia, Alzheimer, Parkinson, esclerose múltipla, enxaquecas, entre outras.
d) Avaliar sintomas: Investigar sintomas como dores de cabeça intensas, convulsões, perda de consciência, tonturas, problemas de sono (apneia, insônia, narcolepsia) e confusão mental.
e) Realizar exames neurológicos: Solicitar e interpretar exames para obter um diagnóstico mais preciso, como eletroencefalograma (EEG), exames de imagem (ressonância magnética e tomografia) e punção lombar.
f) Indicar o melhor tratamento, que pode envolver medicamentos, terapias e orientações para o paciente.
g) Trabalhar em conjunto com outros especialistas: Atuar em conjunto com neurocirurgiões, psiquiatras, reumatologistas e infectologistas, dependendo da condição do paciente.

MÉDICO/CARDIOLOGISTA

a) Diagnosticar, tratar e prevenir doenças do coração e do sistema circulatório.
b) Avaliar a saúde cardíaca, realizar exames específicos como eletrocardiogramas e ecocardiogramas, e orientar sobre hábitos saudáveis para prevenir condições como pressão alta, arritmias e insuficiência cardíaca.
c) Avaliar a saúde do coração e dos vasos sanguíneos, utilizando exames e histórico do paciente para identificar possíveis problemas.
d) Prescrever o tratamento adequado para doenças cardiovasculares, que podem incluir o uso de medicamentos, mudanças na dieta e na prática de exercícios físicos.
e) Orientar os pacientes sobre como adotar um estilo de vida saudável para prevenir doenças cardíacas, controlando fatores de risco como pressão alta, colesterol elevado, obesidade e estresse.
f) Acompanhar pacientes com doenças crônicas, como insuficiência cardíaca ou arritmias, agendando consultas regulares para ajuste de medicação e monitoramento da condição.
g) Solicitar e interpretar exames para avaliar o funcionamento do coração, como eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico e ecocardiograma.
h) Realizar procedimentos: Em alguns casos, o cardiologista pode realizar procedimentos intervencionistas ou indicar cirurgias cardíacas para tratar determinadas condições.

NUTRICIONISTA

a) Orientar sobre alimentação para promover a saúde, recuperar e manter o bem-estar do paciente.
b) Elaborar planos alimentares personalizados, realiza avaliações nutricionais e pode atuar em diversas áreas, como clínica, saúde pública, indústria de alimentos e nutrição esportiva.
c) Ajudar no controle de peso, prevenção e tratamento de doenças, melhora da qualidade de vida e educação alimentar.
d) Realizar a avaliação antropométrica (peso, altura, etc.), analisar exames de sangue e histórico de saúde para elaborar um diagnóstico nutricional individualizado.
e) Elaborar o plano alimentar: Prescrever dietas e suplementos alimentares, se necessário, para atender às necessidades nutricionais e objetivos específicos do paciente, como perda de peso, ganho de massa muscular ou controle de doenças crônicas.
f) Atuar na educação alimentar: Orientar sobre escolhas saudáveis, leitura de rótulos e a importância de cada nutriente, promovendo a reeducação alimentar.
g) Acompanhamento: Auxiliar na prevenção e tratamento de distúrbios alimentares, como anorexia e bulimia, além de ajudar a melhorar a autoestima e o bem-estar geral.
h) Controle de qualidade: Atuar em restaurantes, cozinhas industriais e refeitórios, garantindo a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e o bom preparo das refeições.

PSICÓLOGO

a) Realizar diagnóstico psicológico, psicoterapia (individual ou em grupo), orientação profissional e psicopedagógica, e a promoção da saúde e bem-estar. Essas funções serão aplicadas em diversas áreas, como saúde, trabalho, educação e meio ambiente, visando a compreensão, intervenção e desenvolvimento humano em diferentes contextos.
b) Diagnóstico e avaliação: Realizar avaliações psicológicas por meio de entrevistas, observação e testes para identificar e tratar problemas psíquicos.
b) Psicoterapia: Conduzir atendimentos terapêuticos individuais ou em grupo para ajudar na superação de traumas, estresse, ansiedade, depressão e outros problemas.
c) Orientação: Oferecer orientação profissional, psicopedagógica e de solução de problemas de ajustamento social.
d) Promoção da saúde: Trabalhar para promover a saúde e a qualidade de vida, combatendo negligência, discriminação,

www.pciconcursos.com.br

exploração, violência e opressão.
e) Pesquisa: Conduzir pesquisas e analisar dados sobre o comportamento humano, utilizando métodos e técnicas psicológicas.
f) Assessoramento: Atuar como assessor em diversas áreas, fornecendo suporte técnico e informações para a tomada de decisões em instituições.
g) Atuar na Psicologia da saúde: Atuar em equipes multiprofissionais para identificar fatores psicológicos que afetam a saúde geral, preparar pacientes para cirurgias e atuar na reabilitação.

ASSISTENTE SOCIAL

a) Promover o bem-estar social, defender direitos e reduzir desigualdades, atuando diretamente com indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade.
b) Criar e avaliar políticas públicas, a oferta de orientação, a elaboração de relatórios socioeconômicos e a mediação entre a população e o Estado.
c) Identificar e atender demandas: Mapear e compreender as necessidades sociais, elaborar diagnósticos e propor planos de ação.
d) Atuar em diversas áreas: Trabalhar com políticas públicas em setores como saúde, educação, habitação, justiça e assistência social.
e) Oferecer apoio e orientação: Prestar suporte emocional e orientar indivíduos e grupos sobre como acessar serviços e recursos públicos.
f) Elaborar documentos: Redigir relatórios, estudos socioeconômicos, pareceres e laudos.
g) Mediar o acesso a direitos: Atuar como mediador entre a população e o Estado, buscando garantir o acesso a direitos e a melhoria das condições de vida.
h) Realizar ações socioeducativas: Organizar e conduzir atividades educativas para indivíduos e grupos.
i) Trabalhar em equipe: Colaborar com outros profissionais de diversas áreas, como saúde, educação e psicologia.
j) Trabalhar com acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS.
k) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS.
l) Mediação de grupos de famílias dos PAIF.
m) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS.
n) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
o) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS.
p) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS.
q) Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
r) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
s) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
t) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
u) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
v) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF e de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

a) Planejar e executar serviços públicos na sua especialidade.
b) Elaborar, executar, avaliar e reformular programas, projetos, atividades e ações de apoio aos produtores rurais na produção, armazenamento, transporte e comercialização de diferentes sistemas de cultivo para culturas agrícolas como: grãos, cereais, frutíferas, olerícolas, plantas medicinais, fibras, oleaginosas, florestais e outros.
c) Monitorar, avaliar e emitir relatórios e avisos sobre clima, solo, pragas e doenças de plantas e animais, defensivos agrícolas, períodos quarentenários e ocorrência de doenças e pragas para a agricultura e pecuária.
d) Preparar e orientar levantamentos topográficos, planialtimétrico e práticas de conservação de solo e água.
e) Elaborar projetos, laudos, relatórios, mapas e outros materiais técnicos.
f) Planejar e orientar atividades práticas de mecanização rural e irrigação.
g) Realizar perícia, avaliações, laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
h) Realizar ensino, pesquisa e extensão em sua área de formação.
i) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
j) Preparar estudos e solicitação de licenças e autorizações ambientais em apoio aos produtores rurais.
k) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
l) Atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.

www.pciconcursos.com.br

m) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
n) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
o) Outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM PESCA

a) Planejar e executar serviços públicos para prestar assistência técnica a produtores rurais na sua especialidade.
b) Elaborar, executar, avaliar e reformular programas, projetos, atividades e ações de apoio aos produtores rurais na produção, armazenamento, transporte e comercialização de diferentes sistemas de cultivo da produção aquícola.
c) Monitorar, avaliar e emitir relatórios e avisos sobre clima, solo, pragas e doenças de plantas e animais, defensivos agrícolas, períodos quarentenários e ocorrência de doenças e pragas para a pesca e aquicultura.
d) Preparar e orientar levantamentos topográficos, planialtimétrico e práticas de conservação de solo e água.
e) Elaborar projetos, laudos, relatórios, mapas e outros materiais técnicos.
f) Planejar e orientar atividades práticas de mecanização rural e sistemas de cultivo aquícola e pesca.
g) Realizar perícia, avaliações, laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
i) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
j) Preparar estudos e solicitação de licenças e autorizações ambientais em apoio aos produtores rurais.
k) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
l) Atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.
m) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
n) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
o) Outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

a) Planejar, elaborar, executar e supervisionar programas, projetos, ações e atividades de irrigação, drenagem e de manejo e conservação de solo e água objetivando a sustentabilidade ambiental e a racionalização do uso dos recursos hídricos.
b) Preparar estudos e documentos para solicitação de outorga de água em subsídio aos produtores rurais e ao poder público municipal.
c) Avaliar e emitir documentos técnicos para as características locais do solo, do clima, da água e das culturas para implantar projetos de irrigação e drenagem. Dimensionar sistemas de irrigação e drenagem, coordenar a implantação de projetos e especificar equipamentos e materiais. Gerenciar perímetros irrigados públicos.
d) Orientar e controlar a aplicação de fertilizantes e produtos químicos na água de irrigação.
e) Preparar e orientar levantamentos topográficos, planialtimétrico e práticas de conservação de solo e água.
f) Elaborar projetos, laudos, relatórios, mapas e outros materiais técnicos.
g) Planejar e orientar atividades práticas de mecanização rural e sistemas de cultivo aquícola e pesca.
h) Realizar perícia, avaliações, laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
i) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
j) Preparar estudos e solicitação de licenças e autorizações ambientais em apoio aos produtores rurais.
k) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
l) Atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.
m) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
n) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
o) Outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM AGROINDÚSTRIA

a) Planejar, elaborar, executar e supervisionar programas, projetos, ações e atividades de obtenção, processamento, armazenamento e comercialização de matérias-primas de diversas origens, insumos, produtos industrializados, artesanais e outros, em apoio ao desenvolvimento da agroindústria local.
b) Fomentar, apoiar e orientar a criação, estruturação e operações técnicas de cooperativas e associações agroindustriais. Empresas de processamento, armazenamento e distribuição de produtos agroindustriais.
c) Realizar extensão e Assistência Técnica Rural a produtores no âmbito da produção agroindustrial, apoiar produtores na criação, transformação e adequação de produtos agroindustriais às normas técnicas e sanitárias vigente, sobretudo da agricultura familiar.
d) Realizar e apoiar as análises de produtos agroindustriais, bem como apoiar a implantação e execução do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal.
e) Apoiar produtores no desenvolvimento de produtos, técnicas, processos, receitas, marcas e patentes guardando o sigilo legal requerido.
f) Elaborar e realizar estudos e produzir peças técnicas normativas, laudos, relatórios, projetos para execução de políticas públicas.

www.pciconcursos.com.br

g) Realizar ensino, pesquisa e extensão em sua área de formação.
h) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
i) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
k) Realizar perícia, avaliações, laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
l) Realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.
m) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
n) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
o) Outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

a) Planejar, elaborar, executar e supervisionar programas, projetos, ações e atividades para criação, formação e condução de associações e cooperativas no município em projetos realizados ou apoiados pelo poder público municipal em sua área de atuação profissional.
b) Fomentar e apoiar a criação, estruturação e gestão de associações e cooperativas de produção processamento, armazenamento e distribuição de produtos agroindustriais.
c) Realizar ensino, pesquisa, extensão e Assistência Técnica Rural a produtores no âmbito da sua área de atuação.
d) Elaborar e realizar estudos e produzir documentos técnicos, normativas, laudos, relatórios, programas, projetos para execução de políticas públicas.
e) Produzir informações, documentos técnicos e orientações sobre demanda, ofertas, custos, valores e projeções de insumos e produtos agropecuários em relação ao mercado.
f) Elaborar e executar projetos de marketing, comunicação empresarial, marcas, patentes em apoio aos produtores rurais, associações e cooperativas.
g) Apoiar produtores no associativismo e cooperativismo guardando o sigilo legal requerido.
h) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
i) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
j) Realizar perícia, avaliações, laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
k) Realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.
l) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
m) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
n) Outras atividades correlatas a área de atuação.

ZOOTECNISTA

a) Planejar, elaborar, executar e supervisionar programas, projetos, ações e atividades para realizar assistência técnica rural e gerencial a produtores rurais em todas as suas atribuições profissionais curriculares, com destaque para: nutrição animal, planejamento e estoques forrageiros, melhoramento genético animal, agronegócio e cadeias produtivas agropecuárias, gestão das propriedades rurais, conservação dos recursos animais e ambientais.
b) Planejar, realizar serviços públicos para manejo e conservação de pastagens, solo e água, comportamento e bem-estar animal; manejo da fauna e de animais silvestres incluindo-se abelhas nativas e outros.
c) Planejar, realizar atividades de orientações para construções e instalações para animais de produção, pets e silvestres.
d) Elaborar projetos, laudos, relatórios, mapas e outros materiais técnicos.
e) Realizar perícia, avaliações, laudos e pareceres técnicos em sua área de formação.
f) Realizar ensino, pesquisa e extensão em sua área de formação.
g) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
h) Preparar estudos e solicitação de licenças e autorizações ambientais em apoio aos produtores rurais.
i) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
j) Atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários.
k) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
l) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
m) Outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

a) Planejar, elaborar, executar e supervisionar programas, projetos, ações e atividades para realizar assistência técnica rural e gerencial a produtores rurais em saúde animal e bons tratos, clínica veterinária dos animais de produção, pets e silvestres.
b) Planejar e executar assistência técnica e apoio técnico na execução de atividades de melhoramento genético animal, agronegócio e cadeias produtivas agropecuárias, gestão das propriedades rurais, conservação dos recursos animais e ambientais.
c) Planejar e executar serviços públicos para o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.
d) Planejar e executar manejo da fauna e de animais silvestres incluindo-se abelhas nativas e outros.

www.pciconcursos.com.br

e) Planejar e executar serviços de atendimento clínico e cirúrgico veterinário quando possível.
f) Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão rural em sua área de formação.
g) Realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de eventos agropecuários, de divulgação e incentivo de cadastro de animais de produção, campanhas e atividades em saúde animal e zoonoses.
h) Monitorar, avaliar e emitir relatórios, avisos, informes, estudos, laudos técnicos, pareceres e atestados sobre pragas e doenças de animais, contaminações, períodos quarentenários e ocorrência de doenças e pragas para a agricultura e pecuária.
i) Apoiar e coordenar o uso, conservação e operações realizadas em unidades demonstrativas de agricultura e pecuária públicas e em parcerias público-público e público-privado.
j) Compor equipes multidisciplinares para atender demandas do poder público.
k) Preparar estudos e solicitação de licenças, autorizações ambientais e guias de trânsito de animais em apoio aos produtores.
l) Realizar atividades em âmbito interno e externo ao setor de trabalho.
m) Se deslocar e pernoitar fora do domicílio para execução de atividades de trabalho que sejam requeridas.
n) Outras atividades correlatas.

BIÓLOGO – ANALISTA AMBIENTAL

a) Estudar a vida e os seres vivos em diversas formas, desde organismos microscópicos até ecossistemas.
b) Atuar nas áreas de pesquisa científica, conservação ambiental, análises clínicas, consultoria, educação e biotecnologia, com o objetivo de entender e preservar a vida no planeta.
c) Executar atividades técnicas de alta complexidade relacionadas à fauna, flora, biodiversidade e ecossistemas, incluindo planejamento, fiscalização, monitoramento, licenciamento ambiental, educação ambiental, pesquisa científica e apoio à gestão ambiental municipal.
d) Planejamento e Gestão Ambiental: Planejar, coordenar e executar programas, projetos e políticas públicas ambientais; Elaborar diagnósticos ambientais, estudos de impacto e relatórios técnicos sobre ecossistemas e biodiversidade; Contribuir na definição de normas, regulamentos e diretrizes técnicas; Desenvolver planos municipais de preservação, conservação e recuperação de áreas naturais.
e) Conservação da Biodiversidade: Monitorar e avaliar fauna, flora e habitats naturais; Propor medidas de manejo sustentável e proteção de espécies nativas; Elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos sobre biodiversidade, espécies ameaçadas e áreas de preservação; Apoiar ações de proteção de unidades de conservação e corredores ecológicos.
f) Estudos Ambientais: Realizar inventários faunísticos e florísticos, monitoramento de espécies e avaliação de habitats; Realizar e coordenar estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), planos de manejo e relatórios técnicos. Monitorar áreas de preservação, unidades de conservação e áreas de risco ambiental. Desenvolver e supervisionar programas de monitoramento da fauna, flora e ecossistemas (terrestres e de água doce).
f) Licenciamento e Avaliação Técnica: Analisar processos de licenciamento ambiental e projetos apresentados ao Município; Emitir pareceres técnicos sobre impactos ambientais e medidas mitigadoras; Acompanhar cumprimento de condicionantes ambientais, planos de compensação e recuperação de áreas degradadas; Avaliar ações humanas que possam interferir em ecossistemas sensíveis.
g) Fiscalização e Monitoramento: Realizar vistorias e inspeções técnicas em campo para verificar impactos ou degradação ambiental; Monitorar indicadores ambientais relacionados a fauna, flora, habitats aquáticos e terrestres; Elaborar relatórios, mapas, croquis e documentação técnica para subsidiar processos administrativos; Acompanhar programas de educação ambiental, manejo de fauna e conservação de ecossistemas.
h) Gestão e Conservação Ambiental: Elaborar e executar programas de conservação, manejo e recuperação de áreas degradadas ou protegidas; Auxiliar na gestão de fauna urbana, controle de espécies invasoras e proteção de recursos naturais; Acompanhar projetos de reflorestamento, arborização e revitalização ambiental.
i) Educação Ambiental: Planejar e promover ações educativas em escolas, comunidades e instituições; Produzir materiais educativos e técnicos voltados à conservação da biodiversidade; Orientar cidadãos, empreendedores e gestores sobre boas práticas ambientais; Participar de audiências públicas, conselhos ambientais, grupos de trabalho e reuniões técnicas;
j) Planejamento e Políticas Públicas: Contribuir para elaboração e implementação de planos municipais (Saneamento, Resíduos Sólidos, Mata Atlântica, Uso do Solo, Unidades de Conservação etc.); Fornecer suporte técnico ao planejamento territorial e ao zoneamento ambiental. Atividades Técnicas e Laboratoriais: Coletar amostras ambientais; Acompanhar análises laboratoriais e interpretar resultados; Manter registros e bancos de dados atualizados; Sistematizar dados, analisar resultados e elaborar relatórios técnicos e científicos;
k) Apoio Intersetorial e Operações Especiais: Trabalhar em conjunto com órgãos municipais, estaduais e federais em fiscalização, monitoramento e conservação; Prestar suporte técnico em emergências ambientais, desastres naturais e acidentes com fauna ou vegetação; Colaborar com Defesa Civil, Vigilância Sanitária e setores de planejamento urbano em atividades integradas.
l) Atividades Administrativas: Elaborar pareceres, relatórios, notas técnicas e documentos oficiais; Alimentar sistemas informatizados e bancos de dados sobre fauna, flora e ecossistemas; Participar de comissões, auditorias e inventários ambientais; Manter atualizado acervo técnico, mapas, croquis e arquivos ambientais do Município.
m) Outras Atividades: Executar atividades correlatas determinadas pela chefia, dentro de sua competência técnica e legal.
n) Possuir as seguintes habilidades: Domínio da legislação ambiental e de proteção de fauna e flora (federal, estadual e municipal). Capacidade de elaboração de relatórios técnicos, pareceres e estudos ambientais. Conhecimento em

www.pciconcursos.com.br

monitoramento, levantamento ecológico, geoprocessamento e SIG (desejável). Habilidade em análise crítica, tomada de decisão, redação técnica e trabalho em equipe multidisciplinar. Ética profissional, postura proativa e compromisso com a conservação ambiental.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

a) Executar atividades de alta complexidade relativas à gestão ambiental municipal, compreendendo análise, planejamento, licenciamento, monitoramento, fiscalização técnica, educação ambiental e elaboração de estudos ambientais, visando à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais do Município.
b) Planejamento e Gestão Ambiental: Elaborar, coordenar e avaliar programas, projetos e políticas públicas ambientais; Desenvolver diagnósticos ambientais, estudos de impacto, avaliações de risco e planos de manejo; Propor diretrizes, normas técnicas e regulamentações ambientais a serem adotadas pelo Município; Planejar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Resíduos Sólidos, Plano de Arborização Urbana, Planos de Conservação e demais instrumentos de gestão.
c) Licenciamento e Controle Ambiental: Analisar processos de licenciamento ambiental municipal, avaliando documentos, relatórios, estudos e projetos; Emitir pareceres técnicos conclusivos quanto à viabilidade ambiental de empreendimentos, atividades e obras; Definir e monitorar condicionantes ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias; Avaliar sistemas de controle de poluição, efluentes, resíduos, emissões atmosféricas, ruído, drenagem e passivos ambientais.
d) Fiscalização Técnica e Procedimentos Administrativos: Realizar vistorias técnicas em campo para constatar impactos ambientais e subsidiar ações fiscalizatórias; Elaborar relatórios, laudos, mapas, croquis, notas técnicas e demais documentos necessários a autos de infração e processos administrativos ambientais; Fornecer suporte técnico especializado às equipes de fiscalização; Participar da instrução e análise de processos administrativos ambientais, apresentando subsídios técnicos para decisões.
e) Monitoramento e Controle Ambiental: Desenvolver e implementar planos de monitoramento da qualidade ambiental (solo, água, ar, ruído, flora, fauna); Avaliar dados e indicadores ambientais, produzindo relatórios periódicos; Supervisionar áreas de preservação permanente, unidades de conservação, reservas legais, nascentes, áreas verdes e ecossistemas municipais; Acompanhar obras e sistemas de saneamento, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos.
f) Projetos e Obras Ambientais: Elaborar, revisar e acompanhar projetos de engenharia ambiental, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento, drenagem, contenção de erosão e infraestrutura verde; Emitir parecer técnico sobre obras públicas e privadas que impliquem intervenção ambiental; Avaliar a viabilidade ambiental de projetos urbanísticos, de construção civil e de expansão territorial.
g) Educação Ambiental e Participação Social: Planejar e executar programas e campanhas de educação ambiental; Elaborar materiais educativos, relatórios técnicos e documentos de divulgação para a comunidade; Participar de audiências públicas, conselhos e reuniões técnicas, representando a área ambiental do Município; Orientar a população, empreendedores, escolas e demais instituições quanto a boas práticas ambientais.
h) Atuação Intersetorial e Operações Especiais: Prestar suporte técnico em ações conjuntas com órgãos municipais, estaduais e federais; Auxiliar em situações emergenciais, como acidentes ambientais, enchentes, riscos químicos ou contaminações; Colaborar com a Defesa Civil e outros setores nas ações de prevenção e mitigação de desastres; Integrar grupos multidisciplinares para análise de conflitos socioambientais.
i) Atividades Administrativas: Manter atualizado o acervo técnico, banco de dados, sistemas informatizados e documentação ambiental; Elaborar minutas de atos normativos, portarias, instruções técnicas e procedimentos; Redigir relatórios administrativos, pareceres técnicos e documentos oficiais; Controlar prazos, processos e demandas protocoladas.
j) Competências Técnicas Necessárias: Domínio da legislação ambiental vigente; Capacidade de análise técnica, soluções de engenharia e tomada de decisão; Habilidade em elaborar relatórios, pareceres e estudos ambientais; Comunicação clara e postura ética; Trabalho em equipe multidisciplinar; Conhecimentos desejáveis em geoprocessamento, modelagem ambiental e SIG.

ENGENHEIRO FLORESTAL

a) Executar atividades técnicas de alta complexidade relacionadas ao manejo florestal, arborização urbana, restauração ecológica, licenciamento, monitoramento e gestão ambiental, visando à proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais municipais.
b) Planejamento e Gestão Florestal: Planejar, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e políticas públicas voltadas ao manejo florestal sustentável; Realizar inventários florestais, estudos dendrométricos, análises de fitossanidade e avaliação de biomassa; Desenvolver projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, recomposição de APPs e restauração ecológica; Elaborar planos de manejo e conservação da vegetação nativa e exótica.
c) Arborização Urbana e Áreas Verdes: Planejar, implantar e monitorar programas de arborização urbana; Definir espécies adequadas para plantio no espaço urbano, considerando critérios ecológicos, climáticos e de infraestrutura; Emitir parecer técnico sobre poda, supressão, transplante e manejo de árvores; Avaliar riscos arbóreos, identificar pragas, doenças e condições de instabilidade; Supervisionar viveiros municipais e programas de produção de mudas.
d) Conservação da Biodiversidade e Ecossistemas: Mapear, monitorar e avaliar Áreas de Preservação Permanente (APPs), reservas legais, matas ciliares, nascentes e corredores ecológicos; Desenvolver ações voltadas à conservação da flora e da biodiversidade; Elaborar laudos e estudos sobre fragmentação florestal, impacto ecológico e recuperação de ecossistemas;

www.pciconcursos.com.br

Estudar e implementar soluções baseadas na natureza.
e) Licenciamento Ambiental e Análise Técnica: Analisar documentação técnica e estudos apresentados em processos de licenciamento ambiental envolvendo vegetação, manejo florestal e uso do solo; Emitir parecer técnico conclusivo sobre intervenções em vegetação nativa ou exótica; Definir medidas de compensação ambiental, reflorestamento, plantio compensatório e restauração ecológica; Avaliar planos de manejo e projetos de manutenção e conservação arbórea.
f) Fiscalização Técnica e Monitoramento: Realizar vistorias e inspeções técnicas em áreas urbanas e rurais para verificar conformidade ambiental; Elaborar relatórios, laudos, mapas, croquis e registros fotográficos para subsidiar ações fiscalizatórias; Acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais relacionadas à vegetação; Monitorar reflorestamentos, áreas restauradas, arborização urbana e espaços verdes implantados.
g) Projetos Ambientais e Sustentabilidade: Desenvolver e acompanhar projetos de recuperação de áreas degradadas, sistemas agroflorestais, reflorestamento, corredores ecológicos e infraestrutura verde; Implementar projetos voltados à adaptação climática, sequestro de carbono e serviços ecossistêmicos; Propor alternativas sustentáveis de uso e conservação dos recursos naturais.
h) Educação Ambiental e Participação Social: Elaborar e executar programas e campanhas de educação ambiental com foco em flora, arborização e conservação ecológica; Orientar escolas, comunidades, produtores rurais e empreendedores sobre boas práticas florestais e legislação ambiental; Participar de audiências públicas, conselhos ambientais e reuniões técnicas representando a área ambiental do Município.
i) Atuação Intersetorial e Operações Especiais: Trabalhar em conjunto com setores de obras, agricultura, planejamento urbano, defesa civil, saneamento e vigilância sanitária; Prestar suporte técnico em situações de emergência ambiental, como riscos relacionados a quedas de árvores, incêndios florestais e deslizamentos; Participar de operações conjuntas com órgãos estaduais e federais, quando determinado pela Administração Pública.
j) Atividades Administrativas: Elaborar pareceres técnicos, relatórios, notas técnicas, laudos e minutas de normas ambientais; Alimentar bancos de dados, sistemas informatizados e registros de arborização e áreas verdes; Acompanhar processos administrativos ambientais e manter registro de prazos, documentos e tramitações; Produzir documentos oficiais e relatórios de gestão.
k) Competências Técnicas Necessárias: Domínio da legislação florestal e ambiental (Código Florestal, Lei da Mata Atlântica, normas estaduais e municipais); Habilidade em elaboração e análise de projetos florestais e de recuperação ambiental; Conhecimento de dendrometria, silvicultura, fitossanidade e manejo; Capacidade de análise técnica, tomada de decisão e redação de documentos oficiais; Postura ética, responsabilidade socioambiental e trabalho em equipe; Desejável conhecimento em geoprocessamento, sensoriamento remoto, SIG e uso de drones.

ENGENHEIRO CIVIL
a) Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos.
b) Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.
c) Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

PCI Concursos

ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL FUNDAMENTAL

www.pciconcursos.com.br

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,40	4,00
MATEMÁTICA	04	10	0,30	3,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	0,30	3,00
Total	**-**	***30 questões***	**-**	***10 pontos***

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR				
Matéria	**Nº de Alternativas**	**Nº de Questões**	**Pontuação por questão**	**Pontuação total**
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,30	6,00
Total	**-**	***40 questões***	**-**	***10 pontos***

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	03/08/2026
02	**INSCRIÇÕES VIA INTERNET.**	**03/08/2026 a 04/09/2026**
03	**Último dia para pagamento da taxa de inscrição.**	**07/09/2026**
04	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PCD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	10/09/2026
05	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	15/09/2026
06	**Realização das PROVAS OBJETIVAS.**	**20/09/2026**
07	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	21/09/2026
08	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	29/09/2026
09	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	30/09/2026
10	**Divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS e do TAF.**	**06/10/2026**
11	**Realização das PROVAS PRÁTICAS e do TAF.**	**10/10/2026 e 11/10/2026**
12	Divulgação dos RESULTADOS PROVISÓRIOS DA PROVA PRÁTICA E DO TAF.	13/10/2026
13	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos, com os resultados da Prova Prática e do TAF.	19/10/2026
14	**LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.**	**23/10/2026**
15	**HOMOLOGAÇÃO.**	**23/10/2026**

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_____.

(__) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.
(__) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ conforme laudo médico.

Jaborandi, ____de _____ de 20___.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.1" do Edital.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

**O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu,_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à_____ _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Jaborandi, ____de _____ de 20___.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br